



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 223/2018 – São Paulo, terça-feira, 04 de dezembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 5187, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 12/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 19/11 a 19/12/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5179, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na CECOM de São José dos Campos, no dia 22/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI e da compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5178, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 4954/18 para excluir o dia 30/10/18 da designação do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para atuar na Central de Conciliação de Taubaté.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Taubaté, no dia 30/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA e da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, respectivamente, Coordenadora e Coordenadora-Adjunta da referida Central de Conciliação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 12 a 14/11 e no dia 19/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 19/11 a 18/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 19/12/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1^a Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 19/11 a 18/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1^a Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 19/12/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2^a Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/11 a 9/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5188, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 12 a 14/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 19/11 a 9/12 e de 15 a 18/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 19/12/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 28/11 a 7/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5184, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5183, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 21/11 a 20/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 21/11 a 20/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^ª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 22/10 a 20/11/18, em decorrência de férias da MM^ª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^ª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 19/11 a 18/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

II - Designar a MM^ª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 19/12/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5176, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, da 1^a Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Corumbá, no dia 21, 26 e 27/11/18 e no período de 23 a 25/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, designado pelo Ato 3996/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Corumbá, no dia 22/11/18 e no período de 30/11 a 10/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, designado pelo Ato 3996/18.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, nos dias 28 e 29/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, designado pelo Ato 3996/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5177, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 20/11 a 2/12 e de 5 a 15/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SIMONE SCHRODER RIBEIRO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos dias 3 e 4/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SIMONE SCHRODER RIBEIRO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 16 a 19/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SIMONE SCHRODER RIBEIRO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 19/11 a 2/12 e de 5 a 18/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 3 e 4/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 21/11 a 3/12 e nos dias 8, 9, 14 e 15/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

VII - Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 4/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 5 a 7/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

IX - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 10 a 13/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 16 a 19/12/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 4/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 5 a 7/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5172, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 20 e 21/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

III - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 22 a 28/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 29/11 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5170, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 19 a 27/11/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo da designação na 5ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 20/11 a 11/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 12 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5169, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 19 a 25/11 e 8 a 18/12/18, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES e no dia 19/12/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, da 2^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 20/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5166, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1^a Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 19/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1^a Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no período de 20 a 28/11, 1 a 5, 7 a 12 e 14 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1^a Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, nos dias 29, 30/11, 6 e 13/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5165, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19/11 a 18/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5164, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5162, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5167, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2.^a Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2.^a Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no período de 20/11 a 19/12/18, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5171, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9.^a Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 18.^o Gabinete da 6.^a Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 13/11 a 19/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5174, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1.^a Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Coxim, nos períodos de 12 a 18/11, 24/11 a 2/12, 8 a 16/12 e no dia 19/12/18, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1.^a Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.^a Vara de Coxim, nos períodos de 19 a 23/11, 3 a 7/12 e nos dias 17 e 18/12/18, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 12 a 28/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/11 e no período de 8 a 14/11/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 7/11 e no período de 15 a 27/11/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5158, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 5/11 a 4/12/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 23 a 25/10, 30, 31/10, 6 a 8/11, 12/11, 19 a 21/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado pelo Ato 3993/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 26 a 29/10, 1 a 5, 9 a 11 e 13 a 18/11/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado pelo Ato 3993/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 15/10/18, o Ato 3985/18 que designou o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade do 15.^o Gabinete da 5.^a Turma Recursal do Juizado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2018, às 16:05, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4298123/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO SEI Nº 0027398-26.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2018, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização e suporte técnico para solução de Filtro de Conteúdo e Acesso Web, adjudicado o lote à empresa Netsafe Corp Ltda., no valor total de R\$ 210.000,00.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 30/11/2018, às 16:19, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4308183/2018

Processo nº 0019345-32.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.022.16.2013 ao Contrato nº 04.022.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.206.234/0001-88; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, com a inclusão de cláusula resilitiva e redução da reserva de horas extraordinárias; Fundamento Legal: arts. 57 § 4.^o Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 30/11/2018; Vigência: 12 meses a partir de 02/12/2018 até 02/12/2019; Valor total estimado: R\$ 1.067.580,96; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2013; Signatários: pelo Contratante, Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; pela Contratada, Bruno Galvão Caldas, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 03/12/2018, às 11:34, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4306950/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0020712-18.2018.4.03.8000

Interessadas: RUTE RODRIGUES DE CAMARGO e VERA LUCIA VALLIM

Assunto: recadastramento obrigatório de servidores aposentados

Acolho os termos da informação DAJU

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/11/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Intimem-se por meio postal com confirmação de recebimento.

Proceda-se à suspensão do pagamento de proventos de aposentadoria à servidora inativa VERA LUCIA VALLIM, até que regularize sua situação no recadastramento anual de inativos, consoante o disposto no artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.527/97, e artigo 6º da Resolução nº 106/2001, da Presidência deste Tribunal. Decorrido o prazo de 3 meses sem adoção de providências saneadoras por parte da interessada, expeça-se ofício à Advocacia-Geral da União, para os fins sugeridos.

Retornem os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para restabelecer o pagamento dos proventos de aposentadoria da servidora inativa RUTE RODRIGUES DE CAMARGO, inclusive quanto aos valores de passivos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observadas as disposições da Resolução nº 224/2012-CJF/STJ, após a verificação da atualidade dos dados da conta bancária da interessada.

.4275783

DESPACHO Nº 4306797/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4306797

Conforme documento 4306786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 28/11/2018 a 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4302792/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4302792

Conforme documentos 4293004 e 4293636, defiro à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, no período de 27/11/2018 a 29/11/2018, e pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, nos dias 26/11/2018 e 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306156/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 4306156

Conforme documento 4306147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, no dia 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306126/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030531-76.2018.4.03.8000

Conforme documento 4306120, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO, no dia 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4299907/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4299907

Conforme documentos 4299880, e 4299898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 28/11/2018 a 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4300494/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4300494

Conforme documento 4300488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, nos dias 29/11/2018 e 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4254339/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013562-83.2018.4.03.8000

Documento nº 4254339

Conforme documento 4254270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM YOCIE IZA, no período de 13/11/2018 a 12/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4299440/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000

Documento nº 4299440

Conforme documento 4299439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, nos dias 29/11/2018 e 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4299619/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023806-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4299619

Conforme documento 4299616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no período de 30/11/2018 a 19/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4300519/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012046-96.2016.4.03.8000

Documento nº 4300519

Conforme documento 4300512, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIETE PEREIRA VEIT, no dia 29/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4300013/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005798-51.2015.4.03.8000

Documento nº 4300013

Conforme documento 4300006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA PIRES MATSUO DIAS DA SILVA, no dia 29/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4300621/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 4300621

Conforme documento 4300615, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 30/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4299606/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 4299606

Conforme documento 4299600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 29/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4128394/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017171-74.2018.4.03.8000

Interessada: Mayla da Luz Albano Farache

Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a fim de comunicar o indeferimento do pedido de cessão, bem assim consultar aquela E. Corte acerca da conveniência e oportunidade em redistribuir um cargo ocupado de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada àquele E. Tribunal, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal desta Corte, ocupado pela servidora em epígrafe.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4305735/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038342-84.2018.4.03.8001

EMPRESA: MG-FERFATEC SERVIÇOS LTDA ME

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4305617, mantenho a Decisão nº 2631369/2017 (doc. 4305530) e aplico à empresa **MG-FERFATEC SERVIÇOS LTDA ME** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 15 (quinze) dias**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1.1.1, do Pregão Eletrônico nº 098/2016-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **cientifique-se a empresa** acerca desta decisão

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4293230/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005683-95.2013.4.03.8001

EMPRESA: REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

1. Acolho os termos da Informação nº 75/2018 - NUCT/SUFT (doc. 4293145).

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para que o valor retido (doc. 0116758) seja **convertido em renda da União**.

3. Procedam-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994**, como Fiscal Titular, e **VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860**, como Fiscal Substituto, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.11.10.2015** e **Ata de Registro de Preços N.L. 12.014.10.2015**, celebrada com a empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.168.343/0001-01, para fornecimento, com instalação, de solução de cabeamento estruturado, composta por piso elevado, materiais e demais componentes do sistema para o Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/11/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4308407/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2018, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado tipo Split, foi adjudicado às empresas: Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli para os lotes 1 e 2; Barão do Frio Comercial Ltda. EPP para os lotes 3 e 5; Preveinfo Informática e Refrigeração Ltda. ME para o Lote 4.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/12/2018, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4307791/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 053/2018, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente, mídias, moduladores, cabos HDMI, fusores para impressora, aspiradores portáteis, apoios ergonômicos para punho/pés e etiquetas, foi adjudicado às empresas: Diego da Silva Santos 34878390832 para o lote 1; 4M Itu Eireli para os lotes: 2, 4, 6 e 9; Hopenix Suprimentos e Serviços Ltda. EPP para os lotes 3, 10, 20 e 21; Rasek Logística e Suprimentos Ltda. ME para os lotes 5, 11, 19 e 22; Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda. para o lote 7 e EPS Comércio de Papéis Ltda. ME para o lote 8. Restaram fracassados os lotes: 12, 16 e 18. Restaram desertos os lotes 13, 14, 15 e 17.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 03/12/2018, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4306829/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0051160-05.2017.4.03.8001

EMPRESA: FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 4306642, mantenho a decisão proferida no doc. 4037281 e aplico à empresa **FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP** as penalidades de:

a) advertência, em razão do atraso na entrega da Certidão de Tributos Mobiliários, com fundamento no item 1, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.571.10.13, c.c. o art. 87, inc. I, da Lei 8.666/93;

b) multa contratual, no valor de **R\$1.273,16 (um mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, pelo atraso de 93 (noventa e três) dias na entrega da garantia referente ao termo aditivo nº 04.571.18.17, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea "a", do Termo Aditivo nº 04.571.18.17, c/c o art. 87, inc. II, da Lei 8666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **cientifique-se** a empresa do teor desta decisão e **intime-se** a mesma para recolher a quantia de **R\$1.273,16 (um mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. **Não realizado o recolhimento**, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o feito.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4296884/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0031221-05.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTJ 4293391.

Determino a revisão da averbação de tempo de serviço, bem como dos atos de concessão do adicional por tempo de serviço do servidor **CARLOS RENATO OHI, RF 1014**, corrigindo-se o percentual efetivamente devido a título de anuênios.

Fica dispensada a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé até a data da presente decisão, nos termos da Súmula TCU 249.

Ao NUAJ e ao NUPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4305275/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0005981-14.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4200651, Despachos SUTM 4200654, 4245229 e Informação SUTJ 4305273.

DEFIRO a revisão da averbação do tempo de serviço do servidor **CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO, RF 2413**, nos exatos termos da Informação SUTM 4200651.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4266697/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009990-87.2016.4.03.8001

Documento nº 4266697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4227901, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI - RF 4823, para o período de 29/10/2018 a 31/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4289904/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057013-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4289904

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4250087, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, para o período de 09/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4289910/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057013-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4289910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4265448, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, para o período de 12/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291451/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007692-88.2017.4.03.8001

Documento nº 4291451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4270757, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE - RF 8252, para o período de 21/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291467/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4291467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4246753, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 08/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291476/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4291476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4266147, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 19/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291485/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058431-65.2017.4.03.8001

Documento nº 4291485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4275139, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETI - RF 4050, para o período de 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291549/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037251-56.2018.4.03.8001

Documento nº 4291549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4277503, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ARMANDO MARQUES GAVA - RF 8531, para o período de 19/11/2018 a 08/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291561/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 4291561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4279574, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) THAIS GIRELLI DOS SANTOS - RF 5614, para o período de 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291580/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050331-24.2017.4.03.8001

Documento nº 4291580

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281820, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) IVAN ROBERTO XAVIER PINTO - RF 5808, para o período de 19/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291593/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054549-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4291593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4282463, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE FORONI BEYRODT - RF 3377, para o período de 22/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294397/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055439-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4294397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281595, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIA MARIA DOS SANTOS - RF 2527, para o período de 21/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294407/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4294407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4290805, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA REGINA MACHADO CESAR - RF 7196, para o período de 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4296949/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4296949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4237119, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187, para o período de 07/11/2018 a 08/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037575-46.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CÉSAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY, RF 8278, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4026807/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0027206-90.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora REGINA CELIA GIROTTI MANZANO - RF 1849, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas e na Secretaria de Educação – Governo do Estado de São Paulo, conforme certidões constantes do processo, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (documento nº 4026667 e 4026671).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas e na Secretaria de Educação – Governo do Estado de São Paulo e mantenho o período laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos exatos termos da Informação SUTM nº 4026758.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4300361/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038313-34.2018.4.03.8001

Documento nº 4300361

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA, RF 7297, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4300395/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0038315-04.2018.4.03.8001

Documento nº 4300395

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, RF 7351, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4275074/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010151-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4275074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4260177, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA HELENA DOS REIS - RF 2964, para o período de 12/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4275075/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010151-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4275075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4275057, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA HELENA DOS REIS - RF 2964, para o período de 22/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4280032/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4280032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4275081, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3910023/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013237-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3910023

Nos termos do Relatório 3882926, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/07/2018 a 03/01/2019 à servidora SIMONE OLIVEIRA GONCALVES SCATAMBURLO, RF 4887.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4306051/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062447-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4306051

Nos termos do Relatório 4132629 e Certidão 4306015, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/10/2018 a 07/11/2018 à servidora ELISA APARECIDA AZZI, RF 6041.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4261364/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0037188-31.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora ANA LUCIA DE ALMEIDA - RF. 1598, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no INSS no período de 01/10/1985 a 25/02/1986 (período contínuo) e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 05/03/1986 a 28/11/1993 (período contínuo).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4261170.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4292483/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0037882-97.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, RF 7321, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas no período de 01/03/1979 a 26/09/2014 (períodos interpolados).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4282805.

Com relação ao acúmulo de cargos, proceda-se a apuração em autos apartados.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008255-48.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, na Central de Mandados de Ribeirão Preto, e designá-lo para prestar serviços na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/11/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305531/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054101-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4305531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4284253, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA TONIOLI IGLEZIAS - RF 8377, para o período de 25/11/2018 a 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305845/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4305845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4289875, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 22/11/2018 a 27/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305849/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4305849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4292973, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 28/11/2018 a 05/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305858/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4305858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4289838, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4280046/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056825-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4280046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4275111, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO - RF 5654, para o período de 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4280052/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 4280052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4276911, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4289919/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4261530, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, para o período de 16/11/2018 a 13/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4289982/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053721-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4289982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4248960, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, para o período de 08/11/2018 a 09/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4289987/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053721-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4289987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4251630, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, para o período de 10/11/2018 a 12/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4289991/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053721-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4289991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4279520, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, para o período de 13/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290000/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4290000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4279564, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA - RF 4793, para o período de 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290010/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051083-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4290010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4279558, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUSTAVO SANTOS MELLO - RF 6539, para o período de 21/11/2018 a 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290033/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4290033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4279555, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS - RF 8234, para o período de 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290056/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008439-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4290056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281740, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE SANTOS PAES - RF 3823, para o período de 19/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290061/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023225-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4290061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281654, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA - RF 8510, para o período de 13/11/2018 a 14/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290065/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023225-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4290065

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281658, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA - RF 8510, para o período de 19/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290074/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057390-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4290074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4282046, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINALDO SILVEIRA - RF 8237, para o período de 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4226321/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4222353, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 31/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290259/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029052-45.2018.4.03.8001

Documento nº 4290259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4282461, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRIAM MELO DE ALMEIDA REIS - RF 8534, para o período de 23/11/2018 a 24/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290270/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4290270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4236209, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JORGE OSCAR FORMICA - RF 2250, para o período de 05/11/2018 a 11/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290276/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4290276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4258710, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JORGE OSCAR FORMICA - RF 2250, para o período de 12/11/2018 a 18/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290288/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4290288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281578, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 26/11/2018 a 30/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290304/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001

Documento nº 4290304

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4266122, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o período de 20/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290318/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025011-35.2018.4.03.8001

Documento nº 4290318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4276941, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761, para o período de 22/11/2018 a 05/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4290332/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031716-49.2018.4.03.8001

Documento nº 4290332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4280352, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA APARECIDA MORATO - RF 3504, para o período de 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291420/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008197-45.2018.4.03.8001

Documento nº 4291420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4260150, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para o período de 13/11/2018 a 14/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291427/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008197-45.2018.4.03.8001

Documento nº 4291427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4270788, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para o período de 22/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291613/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054549-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4291613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4282473, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE FORONI BEYRODT - RF 3377, para o período de 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291641/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011807-89.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281637, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA - RF 5429, para o período de 26/11/2018 a 05/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291719/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4291719

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4283711, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 22/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291746/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4291746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281629, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 21/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291759/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4291759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4283791, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 22/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291784/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057463-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4291784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281613, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA MARIA DE AZEVEDO - RF 1229, para o período de 19/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291790/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029313-78.2016.4.03.8001

Documento nº 4291790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281607, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSWALDO DOMENE JUNIOR - RF 3396, para o período de 26/11/2018 a 30/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291810/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057403-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4291810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4281602, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WELLINGTON CARLOS RODRIGUES - RF 4917, para o período de 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291819/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4291819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4284391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IVANA THAIS DORNE E SILVA - RF 6878, para o período de 24/11/2018 a 08/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291827/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037102-60.2018.4.03.8001

Documento nº 4291827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4273427, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUSTAVO SIMEI GARCIA - RF 6738, para o período de 09/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291875/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001

Documento nº 4291875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4284271, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291894/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037919-27.2018.4.03.8001

Documento nº 4291894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4284267, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI - RF 6905, para o período de 22/11/2018 a 06/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291902/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037908-95.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4284266, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI - RF 6921, para o período de 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291920/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4291920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4284254, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4275020/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 4275020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4275001, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 21/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4275025/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 4275025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4275008, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 22/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291946/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001

Documento nº 4291946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4284683, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS - RF 3314, para o período de 22/11/2018 a 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291966/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058633-42.2017.4.03.8001

Documento nº 4291966

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4195121, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ORLANDO FELIX DA COSTA - RF 1319, para o período de 23/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4291976/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038013-72.2018.4.03.8001

Documento nº 4291976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4289899, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL REMA DE OLIVEIRA - RF 8438, para o período de 26/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4292058/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069337-51.2016.4.03.8001

Documento nº 4292058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3929061, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICTOR AKIO ISHII - RF 7684, para o período de 20/07/2018 a 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4292083/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057447-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4292083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4268663, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA - RF 7587, para o período de 13/11/2018 a 11/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4292128/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033224-30.2018.4.03.8001

Documento nº 4292128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4199793, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA - RF 8208, para o período de 18/10/2018 a 22/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294320/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051361-31.2016.4.03.8001

Documento nº 4294320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4289882, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO - RF 5762, para o período de 27/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294346/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037952-17.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4290172, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CATARINA DE MOURA LACERDA FABI - RF 8021, para o período de 26/11/2018 a 10/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294361/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015417-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4294361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4289891, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA - RF 6906, para o período de 23/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294372/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054732-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4294372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4230382, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO MANETTI - RF 6073, para o período de 05/11/2018 a 18/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294414/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070657-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4294414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4289886, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, para o período de 26/11/2018 a 01/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4294470/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027164-41.2018.4.03.8001

Documento nº 4294470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4289896, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARTA LUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, para o período de 27/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4275533/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4275533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4260139, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 05/11/2018 a 08/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4275539/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4275539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4260140, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 09/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305614/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4305614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294828, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CEZAR DE BARROS - RF 4070, para o período de 27/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305625/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4305625

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294835, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 28/11/2018 a 04/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305636/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015131-87.2016.4.03.8001

Documento nº 4305636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294844, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 28/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305654/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 4305654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294846, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 28/11/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305660/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015084-16.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294848, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837, para o período de 28/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305666/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 4305666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294850, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 28/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305678/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058332-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4305678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294852, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA AZAR - RF 3911, para o período de 29/11/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305687/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019613-10.2018.4.03.8001

Documento nº 4305687

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294860, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, para o período de 21/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4305695/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038072-60.2018.4.03.8001

Documento nº 4305695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4294866, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS - RF 5214, para o período de 28/11/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
07/12 a 14/12/2018	2ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 30/11/2018, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Mara Alves, RF 2763, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, esteve de licença no período de 21 a 28/10/2018 em virtude do falecimento de sua genitora;

CONSIDERANDO que o servidor Adenir Donizete da Silva, RF 6659, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos em Americana, esteve de licença nos dias 17, 18, 29 e 30/10/2018 em compensação de serviço eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor Adenir Donizete da Silva, RF 6659, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos em Americana, estará em gozo de férias no período de 03 a 19/12/2018, nos termos da Portaria 35/2018, de 29/08/2018, desta Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão, RF 6400, lotado na Seção de Distribuição e Protocolos, para substituir a Supervisora da Seção de Controle de Mandados, Mara Alves, RF 2763, no período de 21 a 27/10/2018;

DESIGNAR o servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão, RF 6400, lotado na Seção de Distribuição e Protocolos, para substituir Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, Adenir Donizete da Silva, RF 6659, nos períodos supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 30/11/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O MM. JUIZ FEDERAL, DR. **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 32, de 06/08/2018.

ALTERAR, a parcela de férias do exercício 2017/2018, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

6604	MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA	Exerc.Aquis.: 2017/2018	Exerc.Aquis.: 2017/2018
	Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (N) (Port. 32/2018)	3a.Parcela: 02/05/2019 a 08/05/2019 (7 dias)	3a.Parcela: 06/03/2019 a 12/03/2019 (7 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteadó, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 30/11/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 110 (doc. SEI 4260669), de 19 de novembro de 2018, referente à escala de plantão judiciário semanal regionalizado para os magistrados desta Subseção Judiciária e de Andradina;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida escala para constar conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 26/11 a 01/12/2018	JEF	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad
dia 02/12/2018	JEF	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 30/11/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 112 (doc. SEI 4278936), de 26 de novembro de 2018, referente à escala de plantão judiciário semanal regionalizado para os magistrados desta Subseção Judiciária e de Andradina;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida escala para constar conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	

de 03/12 a 06/12/2018	1ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza
de 07/12 a 09/12/2018	1ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 30/11/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a Portaria nº 41/2017, referente a escala de férias para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços no **NÚCLEO DE APOIO REGIONAL EM BARRETOS - NUAR**, como segue:

Onde se lê:

...

4687 MAURICIO PORFIRIO

...

3a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

...

Leia-se:

...

4687 MAURICIO PORFIRIO

...

3a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019

...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário, durante o recesso judiciário 2018/2019.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do c. Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 459 e seguintes, do Provimento CORE n.º 64/2005, e na Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 28/2018, do Juiz Federal Diretor da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que trata da Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2018 a 06/01/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a esta 2.ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período entre 20 e 24/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP que deverão prestar serviços durante os dias do recesso judiciário no período acima mencionado, a saber:

I – 20/12/2018 – ANDRÉIA REGINA VALENCISE PAVANELLI, Técnica Judiciária, RF 5480, e **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698;

II – 21/12/2018 – ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC, Analista Judiciária, RF 7152, e **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698;

III – 22/12/2018 – MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO, Analista Judiciária, RF 7153;

IV – 23/12/2018 – MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO, Analista Judiciária, RF 7153;

V – 24/12/2018 – JEFFERSON GRADELLA MARTHOS, Técnico Judiciário, RF 2393;

VI – 20 a 24/12/2018 – ROGER COSTA DONATI, Diretor de Secretaria, RF 4295.

Art. 2º **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas até o final do segundo exercício subsequente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 4308875/2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a realizar-se no dia e hora indicada abaixo (06/12/2018), na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades da Lei.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

Audiência CEF dia 06/12/2018

HORA	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - POLO ATIVO
13:30	0011217-02.2015.4.03.6303	FABIO ROGERIO LEMOS ALVES	MAURICIO DEMATTE JUNIOR-SP109233
14:00	0000567-07.2018.4.03.6329	RYC KAORU SASAHARA	SEM ADVOGADO-SP999999
14:30	0001294-63.2018.4.03.6329	RODRIGO FELIPE ALVES DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999
15:00	5001430-11.2018.4.03.6123	NIRCEU ANTONIO DE LIMA	JULIO KIYOSHI OTANI-SP281680

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 03/12/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 3/2018 - CAMP-01V

EDITAL

A DOUTORA MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL E EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGENS DE VALORES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput*, e 426, ambos do Código de Processo Penal, foram alistados DEFINITIVAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para as sessões do Tribunal do Júri da 5ª Subseção Judiciária em Campinas/SP, para o ano de 2019, os seguintes cidadãos, que residem no município de Campinas:

ABEL VITOR BUSON

ABIQUEILA CHAVES RODRIGUES DOS SANTOS

ACACIO PERUGI

ADAILSON BATISTA SIMÕES

ADAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS

ADALZIRA FERREIRA

ADAUTO DE OLIVEIRA

ADAUTO SILVA EMERENCIANO

ADELINO MANUEL DE OLIVEIRA CABRAL

ADEMAR DE CAMPOS

ADEMAR DE SOUZA

ADEMILSON CRISTALINO

ADEMIR FELIX DE ARAUJO

ADERICO DE OLIVEIRA CUNHA

ADILSON DE SOUZA FERREIRA

ADILSON REINALDO DOS SANTOS

ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADINALVA LOPES DE JESUS
ADOLFO SEVERINO DE PAULA
ADRIANA APARECIDA ALVES
ADRIANA BARREIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO
ADRIANA CRISTINA BARTARIN
ADRIANA MAGALI MARQUES MONTEIRO
ADRIANA MARIA SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADRIANA PONTES RODRIGUES
ADRIANA SILVA DOS SANTOS PINTO
ADRIANO AURÉLIO ARAÚJO
ADRIANO CHENFER
ADRIANO FRANCISCO DA ROCHA
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA
ADRIANO LOPES BELLOTI
ADRIANO QUEIROZ DA SILVA
ADRIANO ROBERTO GUEVARA
ADRIANO RODRIGO DE SOUZA
ADRIANO SOARES DE MELO
ADRIEL MUNIZ BERTE
AFONSO JORGE VIEIRA
AFONSO LEONEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA
AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ
AGUINALDO ZENI
AILTON DIAS DO NASCIMENTO
AILTON LOCATELI
AIRTON DELPASSO JÚNIOR
AIRTON FLORÊNCIO FIGUEIREDO
AIRTON LUCIO DA SILVA
AIRTON ROBERTO ANESI
ALAIM PEREIRA DA SILVA
ALBERTINA BHASKERRAI MIRANDA DRONE
ALBERTO JOSÉ FURLAN
ALBERTO TEIXEIRA CARNEIRO
ALCIDES DALMEDICO
ALCIDES DE LIMA
ALCIMAR PASCOAL REIS
ALCINO HENRIQUE DE SOUZA
ALCY SOARES DIAS

ALDA APARECIDA PEREIRA
ALDINO SACOMAN
ALDO AMÉRICO SANCHES IERARDI
ALDO DIAS DA SILVA
ALECSANDRO ROCHA SQUARCINI
ALENALDO SANTOS DA SILVA DE JESUS
ALESSANDRA ANTONIAZZI ROCHA
ALESSANDRA BETANIN PEREIRA
ALESSANDRA KORNEICZUK
ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA
ALESSANDRA REGINA OLIVO PEREIRA
ALESSANDRA SCARCELI RODRIGUES CAMPOS
ALESSANDRA V. DA S. NASCIMENTO
ALESSANDRO CESAR ARAÚJO
ALESSANDRO LUÍS DE FREITAS
ALESSANDRO QUINONES
ALEX AMARAL PEDROSO
ALEX GONÇALVES FERNANDES
ALEX VICTOR LIMA
ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA
ALEXANDRA DE CAMARGO VALENTE CAMILLO
ALEXANDRA PAES BARRETO
ALEXANDRA PINHEIRO CAPELLI
ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ALEXANDRE SOARES PORCEL
ALEXANDREA REGINA JULIANI MENDES
ALEXSANDER LUIZ FURLAN
ALEXSANDRO DA SILVA
ALEXSANDRO DIRCEU ASSUMPÇÃO
ALFREDO NINCI FILHO
ALICE MARIA DE SALES SELVERIO
ALINE APARECIDA XAVIER
ALINE AZEVEDO TEIXEIRA
ALINE BUZIOLI
ALINE CÁSSIA JANA
ALINE CRISTINA CHIAVOLONI
ALINE DE OLIVEIRA VICENTIN CUIIM
ALINE DIANE FERREIRA
ALINE EMANUELLE BORGES

ALINE FRANCISCO TARIFA
ALTIERES TECHI SARDINHA
ALVARO ZANONE ACRIZIO DE BRITO
AMANDA COSTA RICCO
AMANDA CRISTINA DO AMARAL
AMANDA REGINA MONTE ALTO
AMAURI DE SOUZA MACEDO
AMÉZIA DOS SANTOS MARTINS
ANA CAROLINA BASTOS PEREIRA
ANA CAROLINA DO AMARAL MADEIRA
ANA CAROLINA MACHADO CONZEINTINO
ANA CAROLINA MARCONDES TRIVELATO
ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA
ANA CECILIA F. CAMARGO
ANA LUCIA PAPASIAN PALMA
ANA LUCIA PINCA LISBOA
ANA LUCIA VICENTINI OLIVEIRA
ANA LUIZA GUEDES PINTO
ANA RAQUEL LUIZ DE ABREU
ANDERSON PEREIRA
ANDERSON PEREIRA QUEIROZ CARNEIRO
ANDRÉ ALFREDO MONTEIRO
ANDRÉ BARBOSA DA SILVA
ANDRÉ BELCHIOR TORRES
ANDRÉ LUIS DE CAMPOS FERREIRA
ANDRÉ LUIS DO AMARAL
ANDRÉ LUIZ DE CASTRO NOGUEIRA
ANDRÉ LUIZ KOZLOWSKI PRADO HENRIQUE
ANDRÉ PEREIRA SOARES
ANDREIA MORENO DE ARAÚJO
ANDREIA REGINA DA SILVA
ANDRESA CUNHA RUTKOSKY DE ANDRADE
ANDRESSA APARECIDA COLARES FERREIRA
ANDRESSA PRADO DE MORAES
ANDREY KLEN DE OLIVEIRA
ANDREZA MARETTA DA SILVA
ANDREZZA IVANILDA JACINTO
ANELICE MARIA RAIZER DA ROCHA
ANÉSIA DIAS DA SILVA

ANGELA APARECIDA ROVAY
ANGELA CRISTINA TAVARES SOUSA SANTOS

ANIELLE GONZALES
ANNA KAROLINA PADULA
ANNA SEMIÃO DE LIMA
ANTONIA CARMEN DA CRUZ LUQUE
ANTONIA FILHA MENDES LOPES
ANTONIA WALDENIR DE JESUS OLIVEIRA
ANTONIO ANDRADE LEAL
ANTONIO ARNANDES FERREIRA
ANTONIO BERNARDO
ANTONIO BUONFIGLIO
ANTONIO CARLOS BUENO DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS FELIPE MACHADO
ANTONIO CARLOS FERREIRA
ANTONIO CARLOS LIMOLI DINI
ANTONIO CARLOS LUZ LISBOA
ANTONIO CARLOS MARANGNI
ANTONIO CARLOS MARQUES JUNIOR
ANTONIO CARLOS MARTINS
ANTONIO CARLOS MAZZOLA
ANTONIO CARLOS MOLINA
ANTONIO CARLOS MONTAGNER
ANTONIO CARLOS REGINALDO
ANTONIO CARLOS SCHINCARIOL
ANTONIO CARLOS THIELFALO
ANTONIO CARLOS VIRTÍ
ANTONIO CRISANTE GUILHERMINO
ANTONIO DE DANIELLI
ANTONIO MARCOS PEREIRA
ANTONIO MARMO ALVES JUNIOR
ANTONIO MAURO PÁTTARO
ANTONIO MOREIRA FRANCO JUNIOR
ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA
ANTONIO PINHEIRO DO MONTE
ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
ANTONIO ROZA
ANTONIO RUBENS GIRARDI FILHO

APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA
APARECIDO ALVES FERREIRA
APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA
APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
APARECIDO FRANCISCO
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS
APARECIDO JAIR JACOMINO
APARECIDO JEAN OLIVEIRA PEREIRA
ARACI BISETTO BAGGIO
ARI MONTILHA AMANCIO
ARIADINE GIMENES GONÇALVES
ARIAN ROGÉRIO MIRANDA
ARIANE ALVES DE OLIVEIRA BARBOZA
ARLETE BATISTA DE MELO ZERMO
ARLINDO MASSATOCHI WATANABE
ARMANDO MARTINELLI JUNIOR
ARMANDO PAGLIATTO FILHO
ARTHUR BIAGIONI JÚNIOR
ARTHUR LISBOA HENRY
AURENI VIEIRA SANTA ROSA
AYSLAN J. PEREIRA S. PEDRO
BÁRBARA SILVA BRUNO BARBOSA
BÁRBARA VIEIRA RODRIGUES DE CAMARGO
BEATRIZ ÁGUIDA PEREIRA
BEATRIZ DAL COLLETTA BRAVO
BELMIRO GOMES DE JESUS
BENEDITA BRANCO DA SILVA
BENEDITO JOSÉ LOPES RICO
BENEDITO MOREIRA DE BARROS
BENEDITO TADEU DE CAMPOS
BERENICE MENDES DE OLIVEIRA
BIANCA VIEIRA GUERATO
BIBIAN DOS REIS
BRAULINO SILVEIRA
BRUNA CERONE LOIOLA
BRUNA DE FRANÇA QUEIROZ
BRUNA DE OLIVEIRA PORTO
BRUNA HELENA DOS SANTOS
BRUNA MAZZONI MACHADO

BRUNA VESPA RIBEIRO DOS SANTOS
BRUNO ANTONIO MARTINIANO NOGUEIRA
BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA CEREZER
BRUNO BUZZOLA MENDES DE OLIVEIRA
BRUNO CORDOVIL FREITAS DE ARAÚJO
BRUNO RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA
BRUNO ROBERTO NOZELLA
BRUNO WILLIAM RAFAEL
CAIO AUGUSTO LEMOS LOVATO
CAIO DOS SANTOS ORILIO SILVA
CAMILA CÁSSIA DA SILVA MARTINS
CAMILA GERVAIS LAURINDO
CAMILA GUILHERME SIQUEIRA
CAMILA HELENA FERNANDES LOPES
CAMILA MINATTO MEBIUS
CAMILA SANCHES
CARLA DAMACENO
CARLA MOURÃO MECIANO
CARLA VERÔNICA PARAIZO
CARLI FREITAS FAGUNDES
CARLOS ALBERTO BANDEIRA GUIMARÃES
CARLOS ALBERTO BARBOSA MÜLLER
CARLOS ALBERTO BOIAGO
CARLOS ALBERTO BORGES
CARLOS EDUARDO CAGLIARI
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
CARLOS EDUARDO MASSARELLA
CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
CARLOS EDUARDO SAITOW
CARLOS HENRIQUE GOMES
CARLOS HIRATA
CARLOS IZIDORO PEREIRA
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
CARLOS JOSÉ DE SOUZA
CARLOS MAGNO TOMAZ MARTINS
CARLOS OSCAR LEITE
CARLOS RAFAEL OJEDA BAEZ
CARLOS ROBERTO BEZERRA
CARLOS ROBERTO BORTOLOTTTO

CARLOS ROBERTO MODESTO DE ABREU
CARLOS ROBERTO NOMURA
CARLOS ROBERTO RIBEIRO
CARLOS SOUZA DOS SANTOS
CARMELINDO COSTA TOLENTINO
CARMEN CINIRA RODRIGUES DE MELLO BOURDOT
CARMEN LUCIA BONATTO
CARMEN LUCIA PANHAN
CARMEN RODRIGUES BÉRGAMO
CARMEN SILVIA BERTUZZO
CARMEN SILVIA CADORIN FALLEIROS
CARMOSINA DE JESUS
CAROLINA DA SILVA SAMPAIO
CAROLINA LOURENÇO DEFILIPPI GONÇALVES
CAROLINA MENDONÇA MASSACANI DE SOUZA
CAROLINA YALY
CAROLINE ALCÂNTARA ALVES MIGUEL
CIBELE LOPES RAMOS
CICERO BATISTA RAMON ALVES DE PAULO
CÍCERO FERREIRA NERES
CÍCERO RIBEIRO MAGALHÃES
CID CARVALHO DE SOUZA
CINTHIA MARIA SOUZA
CINTHIA RIBEIRO ANGELO
CINTYA MARA GALLI
CIRLENE MARIA CABRAL DE BRITO
CLARICE ALMEIDA ROSA
CLARICE ROSA DE ARAÚJO
CLARICE SHIZUKA SATO
CLARISSE SILVA
CLAUDEIR REIS DOS SANTOS
CLAUDEMIR DOS SANTOS
CLAUDENIR DE SOUZA
CLAUDETE CRISTINA BULGARELLI PEREIRA GONÇALVES
CLAUDETE MARIA BUTTI
CLAUDEVINO DA SILVA CORREIA
CLAUDIA BIAGINI SUDA SCHLACHTA
CLAUDIA BRANDÃO BUENO BAPTISTELLI
CLAUDIA CRISTINA CEZARIO

CLAUDIA HELENA MADURA ABDALLA
CLAUDIA MASSARANI
CLAUDIA PERRUDE
CLAUDIA PETRECA
CLAUDIA REGINA DE CAMPOS BRANCAGLION
CLAUDIA VIANNA XAVIER
CLAUDILUCI ROBERTTI COSTA FREDERICCI
CLAUDINEI HUMBERTO TURATTI
CLAUDINEI MARQUES DOS REIS
CLAUDINEI ROSSI
CLAUDIO ROBERTO BRONZE DOS SANTOS
CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
CLAUDIO ROMERO FILHO
CLAYTON CORTE
CLAYTON ELIENAI DA SILVA
CLEA SANDRA MALFATTI RAMALHO
CLEIA ARAÚJO RODRIGUES
CLEIDE APARECIDA MEDURE BASQUE
CLEILSON RODRIGUES DA SILVA
CLEITON RODRIGO MACHADO FURLANE
CLEMENTINO SANCHES NETTO
CLEMILDES HENRIQUE PEREIRA
CLEODETE LEITE BOTELHO DE SOUZA
CLEOMAR ERANI DE PAULA
CLEONES BARBOSA DOS SANTOS
CLEUZA APARECIDA BARONI
CLÓVIS ALBERTO DE FARIA
CLOVIS GASPARDO
COSMO ADÃO FRANÇA
CREUZA DARQUE FERREIRA
CRISLAINE SILVA FABIO
CRISTIAN FERNANDES ARANTES
CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA
CRISTIANA CASSANELLI DA ROCHA
CRISTIANA MATOS OLIVEIRA
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
CRISTIANE CAMARGO DE FAVARI
CRISTIANE CUBINES
CRISTIANE FAVERO CANTADORI BARBEIRO

CRISTIANE MIRANDA BISPO
CRISTIANE RIBEIRO
CRISTIANE SANTOS DA SILVA
CRISTIANO ALVES DA SILVA
CRISTIANO APARECIDO ROGIERI
CRISTIANO DE SOUZA SOARES
CRISTIANO MARTINS PEREIRA
CRISTINA GOMES DE LIMA GARCIA SOUTO CREM CHIMINAZZO
CRISTINA HOLME
CRISTINA TRINTINELLA PADIAL
CYARA LOPES
CYNTHIA REGINA MARTINS LEITE
DAIANE APARECIDA SENHA
DAIANE DE SOUZA CUNHA
DANIEL CAETANO DA SILVA
DANIEL CHRIS AMATO
DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA
DANIEL FERNANDO SOARES
DANIEL JULIANO ASTOLFI
DANIEL LOPES COIMBRA
DANIEL LUIZ GRANADO
DANIEL RAMOS CAMPOS
DANIEL RICARDO TOMASI
DANIELA ALVES DA SILVA
DANIELA ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA
DANIELA APARECIDA ANGELO
DANIELA BRAGION DE OLIVEIRA
DANIELA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS
DANIELA DE CAMARGO VALENTE VENTURA
DANIELA DE PAULA DA SILVA
DANIELA DUARTE PIETROSANTO
DANIELA MACHADO ALVES
DANIELA MARCONDES SANTOS
DANIELA MESSIAS DE OLIVEIRA BENEDITO
DANIELA REGINA CRIA
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
DANIELA VALADARES FIGUEIRÓ
DANIELE APARECIDA FRANCISCO

DANIELE DE SIQUEIRA ALMEIDA
DANIELE HELENA PADILHA
DAVID GERMANO DA COSTA
DAVID SABINO VITORINO DA SILVA
DAVILSON PETINATI
DAYANE DOS SANTOS PEREIRA
DEBORA CARINA TONOLI
DEIA DONEGATTI SILVA
DEISE BRAGA NUNES
DEISE CRISTINA DE CARVALHO
DEISE MARY SATO
DEIZE BENEDITA POMPEO
DEJANE CRISTINA ROCHA GONÇALVES
DELSON PEREIRA FILHO
DENES MAURÍCIO DOS REIS
DENILSON FERREIRA DOS SANTOS
DENILSON SALMENTO DOS SANTOS
DENIS PIRES ANDRADE
DENIS SEBASTIÃO DE MORAES
DENISE CALORI ESTEVES
DENISE ESTURRARI JULIO
DENISE JORGE BESTANE NUMEH
DENISE MACHADO
DENISE RODRIGUES DE LUCENA
DENISE SIMÕES CHACON
DENISE TURATI DUARTE
DENISE VAZ
DENISSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES
DEREK WARWIK DA SILVA
DIANA MUNHOL
DIANA NASCIMENTO MARTINS LIMA
DIEGO AMARAL MUSSATO
DIEGO CIA ZAZERI
DIONÍSIA IZABEL DOS ANJOS
DIRCE APARECIDA TEIXEIRA
DIRCE GRANDOLFO FERRARESSO
DIRCE MODA
DIRCEU DA SILVA FIGUEIREDO
DIRSO DE MORAES

DOUGLAS RAFAEL MACHADO MARIANO
DOUGLAS STEFANI GUANIERI
DOUGLAS UBIRATAN PORTO DA SILVA
DRIELLE OLIVEIRA SANTANA
DULCE MARIA BAGAROLO
DURVAL ANTONIO OLIVEIRA
DURVAL CÉLIO SILVEIRA
EBENEZER SOARES BOTELHO
EDER APARECIDO HIPOLITO
EDER APARECIDO MACHADO
EDER DEL RIO
EDER ROYO
EDERSON BARZAGUE MARIN
EDERSON BOVO
EDERSON LUIZ RAMOS MACEDO
EDERSON ROBERTO ALVES
EDGAR SANTOS VIEIRA
EDILMA DA SILVA BARBOSA SILVA
EDILSON ROBERTO MANARA
EDILSON SILVERIO
EDINEI MORAIS CARVALHO
EDINÉIA DOMINGUES JUNIOR DE CAMPOS
EDISON GUIZONI
EDISON ROBERTO DO AMARAL
EDISON ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
EDLEIDE RODRIGUES BARROS
EDMAR FERNANDES DA SILVA
EDMILSON DE OLIVEIRA CARVALHO
EDMILSON PRIMO DAGOSTINI
EDNA APARECIDA DE ARAÚJO
EDNA CRISTINA MARCHESINI
EDUARDO COUTO MINIZ
EDUARDO DA COSTA SENE NETO
EDUARDO DE JÚLIO
EDUARDO FALSARELLA
EDUARDO FONTOLAN
EDUARDO HENRIQUE STOLF BORETTI
EDUARDO JOSÉ KRÜGER
EDUARDO LANIA

EDUARDO MENDES DA COSTA
EDUARDO MENDES NEPOMUCENO
EDUARDO PEIXOTO ROCHA
EDVALDO NOVAIS
EDVIGE ERBOLATO GONZATO
EGISANE GONÇALVES DE MOURA
ELAINE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
ELIANA CRISTINA SIBINEL STACH
ELIANA MARIA MAGRI
ELIANA MARTORANO PIRES
ELIANA PEREIRA TORRES
ELIANA RODRIGUES FERREIRA LEITE
ELIANE APARECIDA SIMÕES FONSECA
ELIANE JORGE NICOLAU
ELIANE MARTINEZ ZUCCHETTI GOUVEIA
ELIANE RENATA ROCHA
ELIAQUIM MARTINS DE ARAUJO
ELIAS COELHO MACEDO
ELIAS NUNES DE ARAÚJO
ÉLIDA FERNANDA SEKIGAMI
ELIETE FERREIRA DA SILVA
ELIETE WADA FERREIRA PINTO
ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR
ELIO MACIEL
ELISETE FRANZÓI FABRÍCIO
ELITON DA SILVA SANTOS
ELIZABETH DE FÁTIMA DURELLI DELMONT
ELIZABETH FERREIRA
ELIZABETH RAIMUNDA DIAS
ELIZETE DIAS DOS SANTOS
ELLEN GRACE SKRZCZKOWSKI
ELMA BARBOSA DE FREITAS
ELMARA MARQUES DE ALMEIDA CAMPOS
ELOIR SERAFIM DOS SANTOS
ELOISA COMINATTO CALVI
ELPÍDIO JOSÉ OLIVEIRA CAMARGO
ELTON ELIAS DE SOUZA BERGAMO
ELTON GARCIA DA SILVA
ELVIRA MARIA FERNANDES BRITTO

ELZA DA SILVA FREITAS
ELZA OLIVEIRA SANTOS
EMANUEL PEREIRA DE AZEVEDO
EMERSON APARECIDO DE ALCANTARA
EMERSON CAVALCANTI ALBUQUERQUE
ERIBERTO BACCI
ERICA CRISTINA THIAGO
ERICA MARIA LOPES SECCO
ERICA ZUCATTI DA SILVA
ERICK JAMES SILVA DA COSTA
ERICK NOVAES DE CAMPOS
ERIKA CRISTINA FERREIRA ARRUDA
ERIKE LEANDRO DOS SANTOS BRAGNON
ERNESTO DE ANDRADE JUNIOR
ESLEI FERREIRA DAS NEVES
ESLI ROUTH
ESTELA DE PAULA SILVA
ETIENNE PEREIRA DA SILVA
EUNICE DA SILVA AUGUSTO
EVA CHARLOTE DITSCHNEINER
EVA MARIA GEGLIO
EVAIR DA SILVA BATISTA
EVANDRO CABRAL VARGAS
EVANDRO CÍCERO COSMO DOS SANTOS
EVANDRO FABIO DE SOUZA
EVANDRO LACERDA GARCIA
EVANDRO LUÍS MOSCA
EVELIN FERREIRA AGUIAR
EVELYN NOSELLA BULL
EVERILDA LOBO DOS SANTOS
EVERTON OLIVEIRA DA SILVA
EWERTON DOS SANTOS GALLO
EZEQUIEL FERNANDO SOLIGO
FABIO FRANCISCO FAGANELLO
FÁBIO HENRIQUE MARAZZI
FABIO HENRIQUE MERKI
FABIO HENRIQUE MILLER
FABIO MENDONÇA LIMA
FABIO RIBEIRO DA SILVA

FABIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
FABIO ROGÉRIO CARLIS
FABIO ROSSI NUNES FERNANDES DE OLIVEIRA
FABIOLA DA SILVA MIATO
FABIOLA DE SOUZA HONORATO
FABIOLA FERREIRA AQUINO
FABRICIO BARBOZA DE SOUZA
FABRICIO FRANSKOVIKY DA SILVA
FABRICIO LUIZ DE MELO
FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU
FADEL JACOB FADEL
FÁTIMA APARECIDA AFFONSO MARINO
FÁTIMA APARECIDA DE MORAES
FÁTIMA APARECIDA DIAS DE CARVALHO
FÁTIMA MAGALI PICCOLI BISINOTO
FAUSTO ARNAUD SAMPAIO
FELIPE FELICIO CONCON
FELIPE FERNANDES RODRIGUES
FELIPE MONTAGNER DE DIEGO
FELIPE PEDROSO CAMARGO
FELIPE RAMOS MARINA
FELIPE RISSATTO
FELIPE ROBERTO DOS SANTOS PINTO
FELIPE RUIZ BASTOS
FELIPE THOMAZ ALVARENGA
FERNANDA ALVES DA SILVA
FERNANDA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES
FERNANDA ASSUNÇÃO DE CAMARGO
FERNANDA CRISTINA FORTUNATO
FERNANDO PIOVAN
FERNANDO TADEU CAVALLINI ZUKERAN
FERNANDO ZERBINATTI SOARES
FLAVIA ALVIM CARRO
FLAVIA CRISTINA MOLOGNI
FLAVIA DOS SANTOS GUARITA
FLAVIA NARDEZ SIROL
FLÁVIA PAULA LANCIOTE
FLAVIA ROBERTA GONÇALVES SABINO
FLAVIA SANTANA DA SILVA

FLAVIA TERESINHA BARBOSA RAPELLO
FLAVIANO SOUZA NUNIS
FLAVIO ADONES RODRIGUES DE SOUZA
FLAVIO ALEXANDRE TRANQUILLI
FLAVIO FERREIRA
FLAVIO TRIVELATO
FLAVIO WELLINGTON FIORAMONTE
FLORIPES MARIA DE OLIVEIRA CECILIANO
FRANCIS GONÇALVES BERNARDO
FRANCISCA FRANCIVALDA BARBOSA
FRANCISCO ALFREDO TONELLI
FRANCISCO APARECIDO ALVARES LEITE JUNIOR
FRANCISCO ARMANDO DE JESUS GLÁCOMO
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
FRANCISCO CARLOS MARCATTO
FRANCISCO EVANDRO SARAIVA OLIVEIRA
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA COSTA
GABRIEL MARTINS FURQUIM
GABRIEL MELO MEIRELLES
GABRIELA ALVES DA SILVA
GABRIELA ASSIS DO CARMO PAULO GIARETTA
GABRIELA SALOMÃO MASETTO
GABRIELO RENATO DI MARCO
GEDSON FLORES ALMEIDA
GELSON MIRANDA JARDIM
GEORGE PAULO GOMES DA SILVA
GEORGE PAULO MATEUS DA SILVA
GEORGINA UTAKO MORIYAMA
GERALDO ANTÔNIO SANTOS
GERALDO CAMARGOS DOS SANTOS
GERALDO JOSÉ SIMINO
GERALDO MARTINS BARBOSA
GERALDO SALATI
GERSON DOS SANTOS DE TOLEDO
GHISLAYNE TAMARA SANTOS
GIOVANNA CIZENANDO
GIOVANNA GARROSA FASSINA
GISELA BIAZI POSSE
GISELA ELIANE DE SANTANA PAVIOTTI

GISELA MAURINO
GISELLE MARTINS TENGLER
GISELLE PAULO SÉRVIO DA SILVA
GISELLE RODRIGUES VIEIRA HONÓRIO MAGALHÃES
GISLAINE APARECIDA PORTO
GISLAINE CADETTI MARQUES
GISLAINE DE OLIVEIRA BUENO
GIZELE CRISTINA CONCEIÇÃO DE CASTRO
GLAIDIS DE SOUSA SILVEIRA
GLAUCIA ROSSINI ALCÂNTARA SANTOS
GLEIDSON FRANCISCO LIMA MESQUITA
GLORIA APARECIDA PEREIRA LOPES RODRIGUES
GÓRDON LUIZ SOARES
GRACIELA LEANDRA GARDIN
GRASIELE RODRIGUES GALVÃO
GRAZIELE LOPES
GREISE MONALISA DA SILVA PINTO
GUILHERME DE OLIVEIRA
GUILHERME GONÇALVES MORAES
GUILHERME HENRIQUE G. PONCE
GUILHERME NOGUEIRA CARDOSO
GUILHERME PEREIRA VARGAS DE SOUZA
GUIOMAR APARECIDA FUZARO MOTTA
GUIOMAR GONÇALVES
GUSTAVO CÉSAR NOGUEIRA
GUSTAVO COSTA DE LUCIO
GUSTAVO FELIPE DA SILVA
HAROLDO FERREIRA
HAROLDO PASQUAL GIANONI
HEBERT NERI DA SILVA ORTEGA
HEDER RICCI
HEITOR BENJOVENGO JUNIOR
HEITOR MENDES
HELDER BECCARO MONICI
HELEN FABIANE RAMOS DE SOUZA
HELENA MARTHA FAHL
HELENA PEREIRA DE MORAES
HELENICE BÉRGAMO DE FREITAS LEITÃO
HELIO ALVES DA SILVA

HELIO APARECIDO ALVES
HELIO MOZART DE SOUZA JUNIOR
HELIO PEREIRA DE SOUZA
HELLEN CARINA GIAMPIETRO
HENRIQUE FERNANDES CASTANHEIRA
HERCÍLIO BATISTA
HERCILIO TARDEU DE SOUZA
HERMELINDA CHRISTINA DE ARRUDA
HERMÍNIA DIEGUES
INGRID WINCK BASSAN
IOLANDA LOPEZ CASTILLO FERREIRA
IRANI CANDIDA DOS SANTOS
IRANI DE FATIMA MIGOHI HIPÓLITO
IRDIVAL APARECIDO FREZZATO
IRINEU ROBERTO COELHO GONÇALVES
ISABEL CRISTINA DUARTE
ISABEL CRISTINA NEVES DE SOUZA
ISABEL NAIR DA SILVA
ISABEL VILLACA LÍMOLI SILVA
ISABELA CRISTINA FOLEGATTI RODRIGUES
ISABELA FRANZAO ROCHA
ISABELA LEITE DE GODOI FERNANDES
ISABELA RIDOLFI PAMPANINI
ISABELE MARIE TATTON
ISABELLA FERNANDA DA CRUZ VALLER
ISABELLA GUIMARÃES LUCINDA DE CARVALHO
ISAC BENÍCIO CARDOSO
ISAC ESTEVAN DA SILVA CAMARGO
ISAC MARASSI
ISAMU SEKIMOTO
ISBARROBERTO GONÇALVES FILHO
ÍTALO BERNARDINO FRANCESCO ANTONIO FILISETTI
ITAMAR JOSÉ RODRIGUES SANCHES
IVAN PEIXOTO DOS SANTOS
IVAN SANTOS ALMEIDA
IVAN SOARES MACHADO
IVANA APARECIDA DE BARROS GRECO
IVANA GOULART
IVANA TAIS LEITE VASCONCELOS

JAQUELINE DO NASCIMENTO BARBOSA
JAQUELINE PERES VALENTIM ROQUE
JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS
JARDEMIL LOURENÇO THOMAZ FAVERY
JEAN SENA SCUIRA
JEFFERSON ALVES PEREIRA
JEFFERSON AZEVEDO
JEFFERSON LEANDRO POLTRONIERI
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA DANTAS
JENNEFER KAREM PALMA
JENNIFER CRISTINA PAULA CRUZ AGOSTINO
JESSICA AMANDA PEREIRA
JESSICA PAULETO ATAIDE
JESSICA RENATA DA SILVA
JESSIKA AUGUSTO PRELADA
JESUS JOSÉ LAZARIM
JOAN COELHO DA COSTA
JOANA ANGÉLICA RODRIGUES
JOÃO AFONSO COSTA
JOÃO ALEXANDRE DE JESUS DA SILVA
JOÃO ALEXANDRE FERREIRA ROCHA PEREIRA
JOÃO ALFREDO SILVEIRA DA MOTA
JOÃO ALVES DA SILVA
JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA
JOÃO APARECIDO GONÇALVES DA CUNHA
JOÃO AVELINO SOBRINHO
JOÃO BAPTISTA MARTINIANO DE OLIVEIRA FILHO
JOÃO BATISTA INÁCIO DAGOBERTO
JOÃO BATISTA PEDROSO
JOÃO BATISTA TRINDADE
JOÃO BOSCO RODRIGUEZ
JOÃO BRESSAN
JOÃO CARLOS BATTARA
JOÃO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
JOÃO CARLOS MOSCATOLLI
JOÃO CARLOS RODRIGUES BARBOSA
JOÃO CARLOS TIZIANI
JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR
JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO

JOÃO EMÍLIO DE CASTRO PISTELLI
JOÃO FARIAS DE SOUZA
JOÃO GUILHERME FONTES
JOÃO HENRIQUE CANDIDO DE JESUS
JOÃO HERMES CLERICI
JOAQUIM MIGUEL PIRES
JOAQUIM PEREIRA CANUTO JR
JOBSON PEREIRA DE SOUZA
JOELMA DE FATIMA PEREIRA LONGO
JOELMA LIMA DE SOUZA
JONATAS FELIPPE DA SILVA
JONATAS MANZOLLI
JONATHAN AFFONSO TEODORO DO ROZÁRIO
JONATHAN BUENO
JORGE FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR
JORGE STOLFI
JORGE VIEIRA DA SILVA
JOSÉ AIRTON MIGUEL
JOSÉ ALBERTO PROVENZANO
JOSÉ ALCALDE ERGUY JÚNIOR
JOSÉ ALEX VILLAS BOAS
JOSÉ ALVES ROCHA FILHO
JOSÉ AMARO PATARO BOZZA
JOSÉ ANTONIO DE PÁDUA MARCHILLI
JOSE ANTONIO DE SOUZA
JOSÉ ANTONIO MARCONDI FILHO
JOSÉ ANTONIO SASS
JOSÉ ARMANDO GATTI
JOSÉ ARNOBIO DE SANTANA
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE ARRUDA BRITO
JOSÉ BENEDITO PEREIRA DA SILVA
JOSÉ BETANIN
JOSÉ BORGES DOS SANTOS
JOSÉ BUENO FILHO
JOSÉ CÂNDIDO NOGUEIRA NETO
JOSÉ CARLOS BÔSCOLO
JOSÉ CARLOS CUNHA
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO
JOSÉ CARLOS FRANÇOSO

JOSÉ MARIA DE SOUZA GOMIDE JUNIOR
JOSÉ MARIA OLIVEIRA
JOSÉ MASIERO
JOSÉ MIGUEL PEREZ PARRA
JOSÉ NILTON ARAÚJO FRANÇA
JOSÉ PAULO DE MOURA
JOSÉ PEDRO DA COSTA
JOSÉ PICCOLOTTO
JOSÉ REGINALDO DA SILVA
JOSÉ ROBERTO ALVES ARANHA
JOSÉ ROBERTO CASTANHO
JOSÉ ROBERTO DE MATTOS
JOSÉ ROBERTO DOS REIS
JOSÉ ROBERTO NANIA JUNIOR
JOSÉ ROBERTO SUNDFELD
JOSÉ RONALD MARTINS
JOSÉ RUFINO DOS SANTOS
JOSÉ TADEU FERRAGUTTI
JOSÉ TARGINO DA SILVA
JOSÉ TOMAZ DE AQUINO JUNIOR
JOSÉ VALENTIM LINDA
JOSÉ VALTER JUNQUER
JOSÉ WAGNER RODRIGUES
JOSÉ WELLINGTON ALBUQUERQUE
JOSÉ WILKER DE SOUSA
JOSÉ WILTON DOS SANTOS
JOSEANE MARCELA DA SILVEIRA
JOSEFA DAS DORES VITORINO
JOSEFA MARIA SOARES DE CASTRO
JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
JOSEMAR FORESTO
JOSENIAS ALVES BELO
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO
JOSIANE CHAVES SILVA
JULIA MARTINS DE SOUZA
JULIA PAVANI PESSIQUELLI
JULIANA ANASTÁCIA DA SILVA
JULIANA BACCARIN
JULIANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA

JULIANA BUFARAH RODRIGUES
JULIANA CAMARGO SILVA DA CUNHA
JULIANA CANDIDO DA SILVA
JULIANA CRISTINA BATISTA
JULIANA DA SILVA
JULIANA DE OLIVEIRA MAZZARIOL
JULIANA DE PAULA SANTOS
JULIANA DE SOUZA CHISCONE
JULIANA FERFOGLIA MAIA
JULIANA FERNANDES DE ANDRADE MARIA
JULIANA HELLMEISTER
JULIANA ISABELLA MORAES QUERINO
JULIANA LEME VANTINI JORGE
JULIANA LIMA RAVIER
JULIANA MARIA BONFANTE
JULIANA MARIA MOSCA
JULIANA MONTOYA LOPES VIDAL
JULIANA MOREIRA AMMIRATI
JULIANA NOGUEIRA DE SOUZA
JULIANA PIMENTEL KRIZAK
JULIANA PUPRO NOGUEIRA MONTÉIN
JULIANA SOMAIO GRILO
JULIANE CAREN MARTINS BARBOSA
JULIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA
JULIANO CHAGAS LUCIO
JULIANO MENDES
JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
JULIANO RODRIGUES MESSIAS
JULIO CESAR FELIPPE
JULIO CESAR FERREIRA MELONARI
JULIO CESAR HOLANDA DE ALBUQUERQUE
JULIO CESAR MOSCATOLLI
JULIO CESAR PEDROSO
JULIO FALTZ
JULIO LEITE DE REZENDE
JULIO VIEIRA NOGUEIRA COBRA
JURACI DO CARMO RIZZATO
JURANDIR DAS DORES VIANA
JURASTÉ APARECIDA DE CAMARGO

JUSCIEL FLORENTINO CRISTOVAM
JUSSARA ALEXANDRE DAS NEVES
JUSSARA CRISTINA ARTEN TRANQUILLI
JUSSARA ROSA GOMES REIS DE OLIVEIRA
JUSSARA RUBIA CORDEIRO
JUVENTINO COIMBRA JUNIOR
KAÍQUE JACINTO CARVALHO
KAMILA MORAES FRANCO
KAREN CRISTINA FRAIANELLA
KAREN DOS SANTOS FIGUEIREDO
KAREN KARINA CORTEZ
KAREN SANTANA GARIOFULLO
KARINA BARBOSA VITOR
KARINA BARTHMANN GALVANI
KARINA CACHINÉ VENÂNCIO
KARINA CERYNO MACORIN
KARINA CRISTINA RIBEIRO
KARINA REZENDE CASTIGLIERI
KARINA STUCCHI NISTA MENDES
KARINE BOTELHO COSTA
KARYN FREDERICE
KATIA APARECIDA PIVATO
KATIA CRISTINA CENTENO
KATIA FREDDI
KATIA MARTINS MEDINA COELI
KATIA NATALINA ROMERO
KATIA NOVAIS COUTO
KATIA REGINA TRENTO
KATIA ROSANGELA CHAVES GOMES
KATIA SOPRANI FERREIRA RODRIGUES
KATY BATISTA FRANÇA
KEILA DA SILVA MELO
KEITI ANDREIA MAZARO TELXEIRA
KELCI RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS
KELLEN CRISTINA MAGALHÃES COELHO GONÇALVES
KELLMA MANFRINATTI PAULINO RIBEIRO
KELLY CRISTINA LORENSANI BUTTERBY MIGUEL
KELLY LUCILLENY CLARO
KELLY REGINA ALVES DE SOUZA

KELLY ROSA CRONEMBERGER
KELVIN MENDES DA SILVA
KETHLIN CORREA SOARES
KLEBER CHOBIA ROMANO
KLESIO ALMEIDA SANTOS COSTA
LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS
LAIS LISBOA AGUILAR
LAIS VALESKA FREITAS IEKER
LAISEZ Jael CABRAL PUYA ERNANDES
LANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA
LARA SANTIAGO DE MEDEIROS
LAUDESILVA VERONEZ
LAURA ELISA DO NASCIMENTO RODRIGUES
LAVINIO JOSÉ TEIXEIRA
LÁZARO FORNER
LEANDRO ALVES DA SILVA
LEANDRO BARCORDI NONELLO
LEANDRO BIAJANTE
LEANDRO DA SILVA FIDELIS
LEANDRO DE OLIVEIRA
LEANDRO LOPES DE FREITAS
LEANDRO LUIZ CHEMIN DE SOUZA
LEANDRO RICHARD ROSCITO
LEANDRO SILVA DE MATOS
LEDA GOMES BEATO BERTOLO
LEDA MARIA DE ABREU MARTINS FONTES
LEILA CRISTINA GOMES PEREIRA
LEILA MARCIA DA SILVA ALVES
LEILA MARIA SPADOTI
LELIA BONATO PINTON
LELINE DURÃES MAGALHÃES
LÉLIO EDUARDO GUIMARÃES
LENIRA CONCEIÇÃO DE LIMA
LEONARDO BERNARDES PINHEIRO
LEONARDO BRANCATTE CIOLFI
LEONARDO DA SILVA GARCIA
LEONARDO MUNOZ GUEDES
LEONARDO VISCHI
LESLIE DIAS DE ALMEIDA

LETÍCIA BRANDÃO GERALDO
LETÍCIA DIAS DE MELO FERREIRA
LETÍCIA FERNANDES QUERIS
LETICIA IAGOBUCHE
LÍGIA MARIA ROCHA SANTOS
LIGIA MESSAINA STRUCKEL
LILIAM MARA DE SÁ FÁCIO
LILIAN AL-CHYEYR PEREIRA MARTINS
LILIAN GORAIEB
LILIANE CORDEIRO DE ARAÚJO
LILIANE CRISTINA FERREIRA
LILIANE FERREIRA DONATO
LILIANE POUSA
LINA EMÍLIA FERREIRA ALVES
LINDA CLAIR RIBEIRO DA SILVA
LINDOMAR JOSÉ VEDOLIN
LINDSAY JULIANA DIAS
LISANDRA ELISA PERETTA
LISMARA DE CASTRO
LIVIA CARVALHO RODRIGUES
LIVINO LEAL DOS SANTOS
LOIDE APARECIDO BONVECHIO
LOILO RICCIERI SOARES SILVEIRA SANTOS
LORENZO CAZARIN
LOURDES APARECIDA VICENTINI COIMBRA
LUAN FERREIRA NUNES
LUAN MICHEL CRUZ FERREIRA
LUANA CAMARGO
LUANA FRANKLIN GIMENEZ
LUANA MACIEL ANTONIO
LUANA OLIVEIRA DA SILVA
LUCAS ALEXANDRE GOMES
LUCAS ALINSOM PEREIRA
LUCAS ALMEIDA MONTAGNER
LUCAS DE LIMA FLORENTINO
LUCAS DE MATTOS
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS
LUCAS ZANOTTI
LUCI APARECIDA DO PRADO NEVES

LUCIA DE FATIMA LAGUILO GOMES
LUCIA DECOT SDOIA
LUCIA GRIGOLETTO
LÚCIA HELENA SANTOS
LUCIA HELENA VEIGA
LUCIA MARA DA SILVA
LÚCIA MARIA BERTOLI LIMA
LUCIANA AMELIA LADENTIM DA CUNHA
LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA
LUCIANA DIAS DE ALMEIDA
LUCIANA FRANÇA
LUCIANA FRANÇOLINI ANTONELLI
LUCIANA GUARINO TANCREDO
LUCIANA LILIAN DOS SANTOS
LUCIANA MAZIERO
LUCIANA SORENTE CALIXTO DOS SANTOS
LUCIANA VERONEZI RAMOS
LUCIANE CASTRO
LUCIANE COSER BUENO
LUCIANE HELENA PEREIRA
LUCIANE PERUSE DOS SANTOS FRANCISCO
LUCIANE SILVA GUERRA
LUCIANO APARECIDO PANSANI
LUCIANO APARECIDO TRINDADE
LUCIANO CARLOS SONSSIN
LUCIANO COTAN GONÇALVES
LUCIANO EDUARDO DE SOUZA
LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS
LUCIANO SILVA FRANCISCO
LUCILENE FORNAZZA
LUCILENE SIMÕES LOPES
LUCIMAR BERNARDINO TORRES
LUCIMEIRE MOREIRA PIMENTEL FOGASSA
LUCINÉIA APARECIDA PIRES
LUCINEIA CASTRO SILVA MAUCH
LUCINEIA PINHEIRO DA SILVA
LUCINEIDE RICARDO DA SILVA
LUIS ANTONIO DE SOUSA
LUIS ANTONIO DURANTE

LUI BARROS SILVA
LUÍS CAMILO ODORISSIO
LUI CARLOS SOARES DA SILVA
LUI FABIANO ESPOGINO BERNARDES
LUÍS FELIPE TORO ALONSO
LUI FLAVIO GOMES
LUIA HELENA POMPEO DE CAMARGO TISSELLI
LUIA HELENA ROGERIO PRECIVALLI FARIA
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
LUIZ ANTONIO ERCOLES
LUIZ ANTONIO MAURO
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
LUIZ CARLOS CANO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS LIMA
LUIZ CARLOS MASSAINI
LUIZ CARLOS SCHINAID
LUIZ CELSO FONTES PEREIRA PINTO
LUIZ DEDONI
LUIZ EDUARDO MAMEDI DA SILVA
LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA MESSIAS
LUIZ GILBERTO RAMPAZZO DE JESUS
LUIZ GUSTAVO CERCAL SILVA LEMOS
LUIZ PEDRO FILHO
LUIZ ROBERTO ZANCO
LUIZA HELENA GABRIEL CUSTÓDIO
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA
LUIZA TEODORO KRUIZE
LUIZA APARECIDA TEIXEIRA BENTO
LUIZA HELENA FERREIRA FERNANDES
LUIZA RODRIGUES BEZERRA
LUZINETO SILVERIO AZEVEDO
LUZLEI CRISTINE FERREIRA
MADALENA CEOLIN
MADALENA REGINA RECCO BARBOSA
MAGDA DE CASSIA TOMASETTO MAÇAIOLA
MAGNO CRISTINO PEREIRA DE OLIVEIRA
MAGNO PEREIRA DO NASCIMENTO
MAIKE DOUGLAS FIRME

MAIRA FOUREAUR BARBOSA
MAIRA RIDOLFI
MAIRONE GUIMARÃES DE FREITAS VELOSO
MANOEL DA SILVA
MANOEL LUIZ SIMÕES
MANOEL MESSIAS DA MOTA
MANOEL VIEIRA AMBAR NETO
MANUELA MAIA LOUREIRO
MARA APARECIDA PESSAGNO CARO MENARDI
MARA LÚCIA VIEIRA DE ANDRADE
MARCELA DA SILVA MARSON
MARCELA FALSONI SALA
MARCELA LOPREATO FERRI ARRUDA
MARCELA SOARES GONÇALVES DE TILIO
MARCELO ALVES DUTRELO
MARCELO ANTONIO DARBELLO
MARCELO ANTONIO DOS SANTOS
MARCELO ANTUNES DO NASCIMENTO
MARCELO CARLOS GUIMARÃES
MARCELO CRISTIANO DOS SANTOS
MARCELO DA SILVA
MARCELO DALMÉDICO SILVEIRA
MARCELO ENRICO SANTOS PALMERO
MARCELO FRAGA PINHEIRO
MARCELO JOSÉ DOS SANTOS
MARCELO JOSÉ SIA
MARCELO LOPES DE LIMA
MARCELO LUIS FERNANDES
MARCELO MATEUS LIMA
MARCELO REIS MORETTO
MARCELO RICARDO FERRO
MARCELO VÉSPOLI PERIN
MARCIA ADRIANA DE SOUZA
MARCIA ALESSANDRA CAMARGO
MARCIA APARECIDA DE MELO
MARCIA AUXILIADORA ELEUTERIO PINTO
MARCIA BATBUTA GUENA DE OLIVEIRA LIBERTINI
MÁRCIA CATARINA DE OLIVEIRA GUIDO DA SILVA
MARCIA CONSORTE

MARCIA CRISTINA MULLER
MARCIA EDVIGES CATINELLI MOLINARI
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
MARCIA MARIA PRINCIPE
MARCIA MARINO BOLONHINI
MARCIA PATRICIA LOPES ANICETTI
MÁRCIA REGINA DE SIQUEIRA TERUYA
MARCIA REGINA MORAES
MARCIA ROBERTA DI CARLOS
MARCIA SEBASTIANA OLIMPIO
MARCIA SOARES WERNECK FERREIRA
MARCIO ANTONIO R. DE SOUZA
MARCIO BARBOSA DE SOUZA
MARCIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
MARCIO DE SANTANA PINHEIRO
MARCIO DE SOUZA
MARCIO HENRIQUE FERNANDES
MARCIO JOSÉ CUCCOLO ROSALES
MARCIO JOSÉ KATAYAMA MENDES
MARCIO MARIO A. DE OLIVEIRA
MARCIO MENDES BARBOSA
MARCIO SOUTO RHORMENS
MARCIO TELXEIRA COSTA
MARCO ANTONIO DA COSTA
MARCO ANTONIO DA CRUZ
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARGO
MARCO ANTONIO MARCELLO JUNIOR
MARCO ANTONIO PAULUCI BAPTISTA
MARCO ANTONIO RUBIO
MARCO AURELIO GALVEZ MIRITELLO
MARCO AURELIO TORRE ROCHA
MARCOS ALEIXO DA COSTA
MARCOS ANTONIO DA COSTA
MARCOS ANTONIO DAVID
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOUZA
MARCOS ANTONIO EVARISTO
MARCOS ANTONIO FERNANDES
MARCOS ANTONIO LUCIANO

MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA
MARCOS APARECIDO GILBERTO
MARCOS CESAR QUEIROZ PEDRO
MARCOS DE SOUZA MAFRA
MARCOS DOMINGUES DE FARIA
MARCOS HENRIQUE ROSSETTI
MARCOS INACIO MENDES
MARCOS JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
MARCOS LÚCIO TRANCHE
MARCOS MAGALHÃES FERREIRA
MARCOS NUNES DE OLIVEIRA
MARCOS RENATO GUIMARÃES
MARCOS RIBEIRO SLIUZAS
MARCOS ROBERTO BREDÁ
MARCOS ROBERTO COSTA POSSANI
MARCOS ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
MARCOS WANDERLEY RIBEIRO
MARCUS GONÇALVES CORREIA
MARENY BEZERRA DOS SANTOS
MARGARETH DAIANA BERNARDO
MARIA ALVES DOS SANTOS
MARIA AMÁBILE DE FÁTIMA LENHARO PERIN
MARIA ANGELICA DA SILVA LOPES
MARIA ANTONIETA PACHECO
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA JOÃO BALDO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA FERREIRA CIRINO
MARIA APARECIDA GOMES NEVES
MARIA APARECIDA INÁCIO
MARIA APARECIDA LIMA CAMARGO
MARIA APARECIDA LOPES
MARIA APARECIDA MIRANDA DE NARDI BARREIROS
MARIA APARECIDA OLIVEIRA CRUZ
MARIA APARECIDA PEREIRA
MARIA APARECIDA PEREIRA LEME
MARIA APARECIDA SANTANA

MARIA APARECIDA SILVA PIAI
MARIA APARECIDA SULINSKI OLIVEIRA
MARIA APOLÍNÁRIA DE OLIVEIRA CORREIA
MARIA BELO DA SILVA
MARIA BERNADETE CASONATO
MARIA CARLA DOS SANTOS SOUZA DE JESUS
MARIA CECÍLIA COELHO FURLANI
MARIA CECÍLIA GRECO DAL BO
MARIA CECILIA RANGEL
MARIA CELIA CAROLINA DA SILVA PEREIRA
MARIA CONCEIÇÃO CALIXTO
MARIA COSTA MENDES DA SILVA
MARIA CRISTINA COPPO RIBEIRO BENATTI
MARIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
MARIA CRISTINA SALLES RODRIGUES
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CALIXTO
MARIA DA GRAÇA ARDUINI COSTA
MARIA DE FÁTIMA CARLOS BEZERRA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CODIGNOLE
MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS ALEIXO PEREIRA
MARIA DE FÁTIMA OLIVO
MARIA DE LOURDES FERREIRA PELEGRINI
MARIA DE LOURDES GARCIA ARAÚJO
MARIA DE LOURDES GOMES FARIA
MARIA DE LOURDES MOREIRA
MARIA DE LOURDES SAKAIZAWA
MARIA DO CARMO DE PAULA
MARIA DO CARMO FIRMINO FERREIRA
MARIA DO CARMO MASCARANHAS SILVA SANTANA
MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA CRUZ
MARIA ELI FÁVARO TUNIN
MARIA ELISA SILVEIRA DE SOUZA
MARIA EUGENIA MATTHES ROSSI DA SILVA
MARIA EUGENIA ORTOLAN GODOY
MARIA EUNICE DE CARVALHO
MARIA FERNANDA FERRAZ DIAS
MARIA FOSEGE CASSANJA

MARIA HELENA DE AZEVEDO MORAES
MARIA HELENA GOMES DE LIMA
MARIA HELENA PIRES GOMES
MARIA INES MORANDI BARÃO FERRARI
MARIA IRINHA PONTES DE LIMA
MARIA ISABEL BORGES DE FREITAS
MARIA ISABEL SANTOS SILVA
MARIA IVA LOPES DA SILVA
MARIA IVONE SILVA
MARIA IVONILDE LUCIO VITORINO
MARIA JACINTA DE MORAIS
MARIA JOSÉ DE LIMA
MARIA JOSÉ DURIGON DA SILVA
MARIA JOSÉ SALLES VAZ
MARIA JULIA COCOLISCE SIGRIST
MARIA LUCIA BICALO LEITE
MARIA LUCIA DA SILVA
MARIA LUCIA DA SILVA PINTO REIS
MARIA LUCIA DOS SANTOS MACIEL
MARIA LUCIANETE MARCO FERREIRA DIAS
MARIA LUISA DE CAMARGO TEIXEIRA PROVINO
MARIA LUISA SOLIANI LEITE
MARIA LUIZA DIAS DE SANTANA DA COSTA
MARIA LUZICLEIA PEREIRA SANTOS
MARIA LYGIA MAIA LOUREIRO
MARIA MADALENA BERTONI ROSA
MARIA MARINES RIBEIRO GARCIA
MARIA MATHILDE MELCHIOR GIANONI
MARIA REGINA GABRIEL
MARIA REGINA SALZANE
MARIA REGINA SARTORI
MARIA ROSELI SANTOS DE PAULA
MARIA SOCORRO BEZERRA ZINGRA
MARIA SOELI SARDINHA FIORAVANTE
MARIA STELLA AVENIENTE
MARIA SUELI PESSONI
MARIA TEREZA CESARINO RIBEIRO
MARIA ZULEIDE DA SILVA
MARIANA DE SOUZA

MARIANA DE SOUZA AFONSO
MARIANA PEREIRA SCALETT
MARIANGELA ANGELINO
MARIANGELA DO AMARAL COSTA
MARILI NOGUEIRA LOUREIRO
MARILIA DE CASTRO FERREIRA LEMOS
MARINA ALVES PEREIRA
MARINA APARECIDA RIBEIRO
MARINA DE FÁTIMA PEREIRA OTRANTO
MARINA TEREZA DE SOUZA
MARINALVA PEREIRA GUERRA
MARINES OLIVEIRA DE SANCTIS
MARINÊS PEREIRA DA SILVA
MARIO ALBERTO DA CONCEIÇÃO CECCONI
MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
MARIO CESAR TREVENZOLI
MARIO CRISTIANO DALARME
MARIO EFRAIM DA COSTA
MARIO HENRIQUE TRIGILIO
MARIO JACINTO NETO
MARIO PANNONI
MARISA DE SOUZA MELO
MARISTELA IZILDA MAIA
MARISTELA POLIDORO BARBOSA
MARISTELA SCARPIN TEIXEIRA
MARIZA APARECIDA PASCOAL FASSINA
MARLENE APARECIDA VIOLATO ESPADA
MARLENE DA SILVA COELHO DIAS
MARLENE DA SILVA PEREIRA ALVES
MARLI APARECIDA DE LIMA
MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
MARLON CESAR DA SILVA
MARLON RODRIGUES DE JESUS
MARLY FÁTIMA DE SOUSA
MARTA APARECIDA CAETANO
MARTA LUIZ FARIA
MARTA REGINA DOS S. F. P. GONÇALVES
MARY LUCY CORREA NEVES
MATEUS HERBERTO HARBS

MATEUS LIMA CABRAL
MATHEUS ANDRADE MEDEIROS CRUZ
MATHILDE FRANCO VIERIA
MATILDE ALVES MOREIRA LIMA
MAURA MOURA GONÇALVES
MAURA PELLEGRINI GRAMA
MAURA REGINA MASSAROTTO
MAURÍCIO APARECIDO DUQUE DE SOUZA
MAURICIO CASTILHO CINTRA
MAURÍCIO GADELHA M. DOS SANTOS
MAURÍCIO JOSÉ TEODORO
MAURÍLIO ZAMPIERI CRISTÓFANO
MAURO HELES RIBEIRO EMERIQUE
MAURO HIPOLITO
MAURO JOÃO DE OLIVEIRA
MAURO MUNSIGNATTI JUNIOR
MAURO NOGUEIRA
MAURO PEREIRA CALLEGARI
MAURO PIRES DE OLIVEIRA
MAX HENRIQUE PEREIRA
MAYKEL WENDEL CARVALHO FERREIRA
MAYLA LUIGI ANJOS
MAYRA DAVID LANGER
MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS
MAYRA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA
MEIRE TEREZINHA DA SILVA QUEIROZ
MICHELE CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA
MICHELE SACONI SIGOLI
MICHELLE DE ALMEIDA
MIGUEL AUGUSTO NASSIF TRAVENGOLO
MIGUEL DE LUCCA NETO
MIGUEL VERDIAL MARTINEZ
MILEIDE ROMÃO DE CARVALHO NASCIMENTO
MILTON QUARTIERI
MIRIAM DANIELE DOS SANTOS
MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS
MIRIAM DOS SANTOS MORAES
MIRIAN FERNANDES ARAÚJO
MOACIR BONON

MOACIR ROSA JUNIOR
MOACIR VENDRAMINE
MOACYR WILLIAN CORRÊA
MOISÉS ALBERTO DE SOUZA
MOISÉS DE FREITAS BARBOSA NETO
MOISÉS DE PAULA
MONIA ELISA VON ZUBEN BUENO
MONICA CRISTINA SANTOS LOURENÇO
MONICA DOS SANTOS
MONICA LETÍCIA SANTOS DE AQUINO
MONIQUE ASTRA VIEIRA
MORISTON DE SOUZA
MURILO RENATO M. PEREIRA
MURILO ZAMPRONIO ALVES DE LIMA
NADIR BISPO DE CARVALHO
NATASHA SOVERAL AVOGLIO
NATHÁLIA BORTOLETTO GRAVINA
NATHALIA VINCE ESGALHA FERNANDES
NAYARA MORAES JAYME
NEIDE MARIA SABINO DE DEUS
NEIDE REGINA BERNABE FRANZOLIN
NEIDE RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS
NEIVA MARIA BECK DE MORAIS
NELIO ANTONIO DE ALMEIDA
NELITO DE JESUS RAMOS CAMPOS
NELLO VICENZI
NELSON GOMES
NELSON PEREIRA
NELSON SAMUEL TUCCI
NELSON SCAQUETTI JUNIOR
NERCI DE ARAUJO GUEDES
NERI DOS SANTOS
NEUSA AIACO OHASHI TAKARA
NEUSA APARECIDA DA SILVA TOLEDO
NEUSA APARECIDA LAU SANTANDER ORTENSI
NEUSA DONIZETE YARA DA SILVA RAMOS
NEUSA SIMÕES MELONARI
NEWTON LUIZ FERREIRA
NICEIA CLAUDIA DOS SANTOS LOPES

NICHOLAS DUTRA BATTIGAGLIA
NÍCIA MARCONDES ZINGRA
NIFRER SANDRO GOMES MARTINS
NILCE ALVES FERREIRA
NILSON BELISÁRIO DA SILVA
NILSON DE CAMARGO
NILTON JOSÉ DI CARLOS
NILTON PINTO
NILZA APARECIDA DE SOUZA ROBAINA
NILZA MACHADO DE CAMPOS
NIVALDO ANTONIO FERREIRA
NIVALDO LUIS AMÉRICO
ODIRLEI GABRIEL FERREIRA
ODIRLEI MAGNO
OLENO PEDRO GARZELLA
OLGA KYOCO ENJOJI
ORIVALDO JOSÉ RODRIGUES
ORLANDO CHIAVEGATTO JÚNIOR
ORLANDO SALVIANO JUNIOR
OSCAR DENISIO DA SILVA
OSVALDO BENEDITO HOFFMAMN
OSVALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
OSWALDO DA COSTA
OTAVIO CESAR BASSANELLI
OTÁVIO JOSÉ PEREIRA
OTAVIO LUCENA DA SILVA
PALOMA CERVI MARCONDES
PALOMA HENRIQUES DE SOUZA
PAMELA MICHELLY FIOREZZI ROSA
PATRICIA ALBUQUERQUE MONARI
PATRICIA ANGELA RUAS BACELLAR
PATRICIA APARECIDA AUGUSTO
PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE FARIA
PATRICIA AZEVEDO DE LIMA
PATRÍCIA CARNEIRO PESSOA POUSA
PATRÍCIA DUARTE ZANQUETTA
PAULO CELSO ISOLA
PAULO CÉSAR FARIAS DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA

PAULO JOSÉ DA SILVA
PAULO JOSÉ MOURO DE FARIAS
PAULO LUIZ GUIRALDELLI
PAULO MAINENTE PELEGRINI
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA JUNIOR
PAULO ROBERTO NOGUEIRA CARVALHO
PAULO ROBERTO PORFÍRIO
PAULO ROBERTO SANDOVAL BERNARDO
PAULO ROGÉRIO GILBERTI
PAULO ROGÉRIO GOMES DA ROSA
PAULO SERGIO DA SILVA
PAULO SÉRGIO DA SILVA
PEDRO HENRIQUE ALVES DA CUNHA
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
PEDRO LUIZ SCAVASSANI
PEDRO LUIZ ZOIA
PEDRO MAURO GOSSI
PEDRO ROBERTO PITON
PEDRO TAKASHI MITIYUE
PERCILIA DE OLIVEIRA
PERCIVAL CARLOS PAGAN
PHILIPPE MANDAJI PIAIA
PLINIO DE SOUZA TAVARES
PLÍNIO ESCHER JÚNIOR
POLIANE RAILLE GALVÃO PARDINI
PRISCILA DA SILVA
PRISCILA DOS SANTOS OLHIER
PRISCILA FERREIRA DE FREITAS
PRISCILA MARA CAMARGO ANASTACIO DA SILVA
RAFAEL DINIZ BRITTO
RAFAEL DOS SANTOS PINTO
RAFAEL PARIZI DA SILVA
RAFAEL SOARES SIQUEIRA
RAFAEL VILANI DA SILVA
RAFAEL YAHN BATISTA FERREIRA
RAFAELA AMBIEL CARIA
RAIANE MORAES PEREIRA
RAIMUNDO ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RAPHAEL ASTOLFI DUARTE
RAPHAEL HENRIQUE DE FREITAS
RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
RAQUEL BARBOSA GOBBO
RAQUEL BRUNELLI DAVI
RAQUEL CRISTINA MACHADO TOLEDO
RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS
RAQUEL FONSECA PEREZ
RAQUEL GERALDO SAIEGO
REGIANE APARECIDA CÁBRIO MÓGIO
REGIANE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
REGIANE JORGE
REGIANE MARIA FRANCHINI MATEUS
REGINA ALZIRA DOS REIS OLIVEIRA
REGINA DE FATIMA CORREA
REGINA MARIA THEODORO CARLOS
REGINALDO DE ALMEIDA SILVA
REGINALDO DE JESUS PEREZ
REGINALDO DUTRA
REINALDO APARECIDO QUEIROZ BENEDITO
REINALDO SILVA TEIXEIRA
REINILDO ARAÚJO SANTANA
RENAN AUGUSTO FRANCISCO DE LIMA
RENATA CAMILO DOS SANTOS PIMENTEL
RENATA CRISTINA DE MARCO ÂNGELO
RENATA DOS SANTOS TOSELLO LAUER
RENATA MARIA FRANCO DO ROSARIO
RENATO RIVAS D'AMORE
RENATO SOUZA SANTOS
RENÉ MARCOS DE MEDEIROS
RENISE HERNANDES
RICARDO AUGUSTO SILVA TRAD
RICARDO CASONATTO
RICARDO CORREA
RICARDO DE OLIVEIRA MORELATO
RICARDO DE SOUSA BENEVIDO
RICARDO FERNANDES
RICARDO FERNANDES SANTANA ROSSIGNATTI
RICARDO FERREIRA FERRARI

RICARDO HENRIQUE TANGO
RICARDO LUIZ NADALUTI
RICARDO MARCONDES DA SILVA
RICARDO MESSIAS ALVES
RICARDO OLIVEIRA SANTOS
RICARDO PINHEIRO GOLDKORN
RICARDO VINICIUS MARTINS SIMÕES
RICHARD JEAN DENADAI
RITA APARECIDA PADIN
RITA DE CÁSSIA AVELINA GUIMARÃES
RITA DE CÁSSIA FERMINO OLIMPIO
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA LOURENÇO
RITA IZABEL RAMOS DE SÁ FRANCO OLIVEIRA
ROBERTO LUCIO NOGUEIRA NUNES
ROBERTO MAGALHÃES
ROBERTO NOTTE
ROBERTO ROMUALDO DE ARAÚJO
ROBSON ANTONIO
ROBSON CEZAR OLIVEIRA
ROBSON DOS SANTOS SOUZA
RODOLFO LORENCINI MARTINS PEREIRA RODRIGUES
RODOLFO TEIXEIRA CORREA
RODRIGO ALLEGRETTI BONAPARTE
RODRIGO COELHO BARBOSA
RODRIGO CORORATO DOS SANTOS
RODRIGO DA SILVA MOREIRA
RODRIGO DE GODOY
RODRIGO DE OLIVEIRA BORTOLOTTA
RODRIGO FERNANDES
RODRIGO FERNANDES
RODRIGO FERREIRA
RODRIGO GIOVANI RUZENE
RODRIGO IDALGO RIBEIRO
RODRIGO LEGASPE SANTOS
RODRIGO LEONARDO MARTINS SIMÕES
RODRIGO SOUZA LEITE MASARIN
ROGÉRIA FERRAZ PEDRO
ROGERIO ALVES FRANCISCO
ROGERIO BASTOS DE JESUS

ROMILDO BONARETTI
RÔMULO MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS
RONALDO DIAS
RONALDO JOSÉ BONTEMPO
RONALDO LUCENA DE SOUSA
RONALDO MADUREIRA DOS SANTOS
RONALDO MOREIRA DA SILVA
RONIA PEREIRA COELHO
RONNIE PETERSON DA SILVA PRADO
ROSA APARECIDA DE SOUZA
ROSA APARECIDA ZANFELICE MEYER
ROSA DE FÁTIMA NILSON BENATTI
ROSA EMILIA DI SEVO NESSO
ROSANGELA APARECIDA GIROTTO DO NASCIMENTO
ROSANGELA DE ANDRADE
ROSÂNGELA DE FREITAS SOUZA SILVA
ROSANGELA MÁRCIA DE JESUS
ROSÂNGELA MARIA FERES
ROSANGELA MOREIRA CASSIANO
ROSÂNGELA ROSSETTO
ROSENILDE MELO DO NASCIMENTO REZENDE
ROSILENE APARECIDA MARTINS
ROSILENE BEATRIZ FELIPPE MARQUES
ROSIMAR ZAIDENY CAVALCANTE
ROSINEI MARIA TEZZIN BULGARI
ROSINÉIA CARVALHO DE SOUZA COSTA
ROSMEIRE MATTAR CALIXTO JACOMETTI
ROSYELLEN PATRÍCIA LAIMA PASSOS
ROZELI MARTINS LOPES POCO
ROZILDA PARREIRA
RUBENS DA CRUZ MACHADO
RUBENS FRAU
RUBENS JACOMASSI JUNIOR
RUBIA MARINHO ROSA BATISTA
RUBMAR RAFAEL ASSAF
RUTE PRUDENTE DA SILVA
RUTH MARIA DE OLIVEIRA
SABRINA ELLEN BARBOZA DE SOUZA
SABRINA NORONHA COSTA CONSTANTINI

SABRINA SANTIAGO
SAFIRA DE SIQUEIRA FERREIRA
SAMARA OLIVEIRA RAMOS
SAMARA ROBERTA DE ABREU CALIXTO
SAMARA SANTOS
SAMIA LEITE DE FARIA KANAI
SAMIR KHALIL SLEIMAN
SAMIRA BARRETO
SAMIRA LOPES MENEGUIM
SANDRA MARIA CARELLI
SANDRA MARIANO DA SILVA
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
SANDRA NOGUEIRA CABRAL
SANDRA REGINA DE MORAES
SANDRO PINHEIRO DE ASSIS COSSO
SANTINO GERALDO BARON JÚNIOR
SARAH DI GIROLAMO
SARAH HELENA SENA DA SILVA E SOUSA
SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
SARITA VEDOVATO
SAULO ANTONIO SABINO
SAULO FAVERO GALVÃO
SAULO FRANCELINO DE MORAIS
SAULO MAGALHES DE BARROS
SAULO SOUZA DA CUNHA PRADO
SEBASTIANA SUELY DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA NETO
SEBASTIAO GREGORIO DE SOUZA FILHO
SEBASTIÃO LUIZ BARRETO DE CARVALHO
SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
SEGISMUNDO LOBATO FRANCO FILHO
SEILA DE FREITAS
SELMA FÁTIMA DA SILVA
SELMA LOPES MANHAES
SELMA NEVES CAMBUÍ
SERGIO ARTHUR FERRAZ DA COSTA
SERGIO BABENKO
SERGIO BRANDÃO STERING DOS ANJOS
SERGIO SILVA DE OLIVEIRA

SERGIO SINZATO
SERLI DO CARMO MACHADO
SEVERINO JOSE DA SILVA
SEVERINO SIMÃO DA SILVA
SHEILA ALMEIDA GARCIA
SIDNEI ORTIZ
SIDNEY MANESCO
SIGMAR APARECIDO CLAUS
SILVANA APARECIDA MESSIAS
SILVANA BARBOSA DE MORAES
SILVANA CAETANO
SILVANA GASPARONI
SILVANA LIMA BAHIENSE GUERMANDI
SILVANA MARA BARBOZA TOLEDO
SILVANA MARIA CERONE LOIOLA
SILVANA MARIA DE LUCCA
SILVANA MARIA ELIAS MOISÉS
SILVANA MERCIER QUEIROZ
SILVANA MOTERANI MENEZES
SILVANA PEREIRA GALVÃO PEXIM
SILVANA PINESSO CABRERA
SILVÂNIA VIEIR DA SILVA
SILVANO MARTINS SOARES
SILVANO SILAS DO AMARAL
SILVIA ALVES FORCHEZATTO
SILVIA ANDREIA DE SOUZA
SILVIA BARLETA FULLIN
SILVIA CRISTINA DE ARO HERMINI
SILVIA HELENA DE ANDRADE NORONHA
SILVIA HELENA GOZZI RODRIGUES
SILVIA HELENA LOUREIRO BERTHO ROSA
SILVIA MARIA CARVALHO BORGES
SILVIA REGINA FUZETTI MISSIO
SILVIA REGINA LESSA DE CAMARGO
SIMONE REGINA DA SILVA
SIMONE ROSA IMENE
SIMONE YURIE SAID DAHER
SINVAL ANTONIO ROBERTO CALADO
SIRLEY LOPES

SOLANGE APARECIDA BALDASSA
SOLANGE APARECIDA SANCHEZ
SOLANGE BATISTA DE LIMA
SOLANGE MARIA BARBARA MARTI
SOLANGE MARONEZE
SOLANGE PIMENTEL MOTA
SONIA APARECIDA ALBERTO PITON
SONIA CRISTINA PERON
SONIA DALVA GOMES
SONIA DE FÁTIMA ALBERICI COSTA
SONIA MARIA ABREU CRUZ
SONIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
SONIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES DAVI
SONIA MARIA LENSI BORTOLOTTI
SONIA MARIA TER
SONIA RAQUEL LOPES
SONIA REGINA JUNQUE
SONIA TOLEDO SIQUEIRA
SONIA VALERIA P. M. MARQUES FERNANDES
STÉFANO CASSIANO VACLAVIK
SUELI APARECIDA SCHIAVON RODRIGUES
SUELI CAPELETI
SUELI FÁTIMA DE SOUSA
SUELI FERNANDES CALEFI
SUELI MARIA DA SILVA
SUELI ROSA DA SILVA COSTA
SUELLEN LAPENNA MUNHOZ GOMES
SUELY DAS GRAÇAS COSTA PIERRO
SUELY DE AVILEZ
SUELY DE FÁTIMA ROQUE CACETA
SUZANE ANDREZA INÁCIO BORTOLOTTI
SUZENANDA MARIA DE MELO
SUZETE FREITAS DA SILVA
TAÍS FERNANDA CAMARGO ANTÔNIO
TAISE DOS SANTOS TREVIZAN
TALITA CRISTINA GOMES NEVES
TALITA DE SOUZA BRASIL
TATIANA FATORETTO CAETANO
TATIANA PAPASIAN PALMA

TATIANE ALVES PEDROSA
TATIANE BERTHO BOIAGO MEREU
TATIANE HELENA BORGES DE SALLES
TATIANE REGINA RIBEIRO
TAYNÁ BARBOSA
TÉBIO ROBERTO ALVES
THIAGO BARROS ARANTES
THIAGO CANDIDO REIS
THIAGO DA SILVA DE CAMARGO
THIAGO FERNANDO DAVANÇO
THIAGO HENRIQUE CELESTINO
THIAGO LOPES BANHESSE
THIAGO RODRIGO RODRIGUES
THIAGO RODRIGUES LISBOA
THYAGO ROBERTO DOS REIS
VALDENIR ROCHA
VALDINEI DE JESUS CASA GRANDE
VALDINÉIA APARECIDA SOARES
VALDIR POIANI
VALDOMIRO PENNACHIN SOBRINHO
VALERIA FRANZOL ZUIN
VALMIR AUGUSTO BATISTA
VANDA APARECIDA MENDES SALLES BUENO
VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA
VANDERLEI APARECIDO MORALES
VANDERLI DE OLIVEIRA SARSI
VANESSA ADRIANA BATISTA DOS SANTOS
VANESSA APARECIDA MARTINS TREVISAN
VANESSA DA SILVA MODA
VICTOR DUARTE DIAS
VICTOR HUGO BONATTO DOS SANTOS
VICTOR MANUEL DA SILVA GAMEIRO RODRIGUES
VICTOR PEREIRA COSTA DA SILVA
VILMA DE BARROS MATTOS
VILMA FREITAS PINTO
VILMA OLIVEIRA DE ARAÚJO
VILSON FIAMENGUE
VILSON JOSÉ DA SILVA
VILSON MATOS DE ALENCAR

VINÍCIUS CARTEZZI DEZOTTI
VINICIUS GRIGOLON DE GODOY
VINICIUS MEIRA BISSE
VINICIUS XAVIER ANTONIO
VIRGINÊS PILOTO UEDA
VITOR AUGUSTO REGI BITTAR
VITOR FERRARI TOSTA
VIVIAN BENECASE
VIVIAN CARLA CAVALCANTE GIMENEZ
VIVIAN RAQUEL HOHENDORFF
VIVIANE ANDREIA BELLOTTI
WALDECIO BROCCHI JUNIOR
WALDEMAR BERTOLI JUNIOR
WALDEMIR CANDIDO DOS SANTOS
WALDINA REGINA DE OLIVEIRA
WALDIR DANIEL DOS SANTOS
WALLACE ANTONY FERES
WALLACE DE SOUZA
WALTER BARBIERI FILHO
WALTER CLAUDEMIR QUINTANA

Assim, sendo declarados alistados definitivamente os jurados acima mencionados, transcreve-se a seguir, para os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, Alessandra Baroni Cardoso, Diretora de Secretaria, redigi, conferei e assino. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Campinas, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
07/12 a 14/12/2018	3ª Vara de Franca	LEANDRO ANDRÉ TAMURA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária durante o recesso forense de 2018/2019:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
De 20/12/2018 a 23/12/2018	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
De 24/12/2018 a 28/12/2018	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382

De 29/12/2018 a 02/01/2019	João Batista Ribeiro da Silva– RF 6182
De 03/01/2019 a 06/01/2019.	Armando Marques Gava – RF 8531

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 06/12 às 9h de 07/12/2018	JEF	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 29/11/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de 2 (dois) dias trabalhados em plantão judicial à servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, Diretora de Secretaria, RF 3236, gozados nos dias **16 e 19/11/2018**;

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF:3635**, para substituir, com prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretora de Secretaria, nos dias acima mencionados.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/11/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **05/11 a 14/11/2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635**, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/11/2018, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25/2016

CONSOLIDADA- REPUBLICAÇÃO

INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA PORTARIA Nº38/2018 (SEI 4272160), DESTE JUÍZO

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a garantia à "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1.ª Vara Federal de Guarulhos, observando-se, inclusive, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

RESOLVE adotar as seguintes medidas de incremento nas atividades judiciárias:

Art. 1.º – Podem ser praticados de ofício, pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail, fãc-símile, telefone etc):

I) **a pesquisa** nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal (INFOJUD, WEBSERVICE, CNIS, PLENUS, RENAJUD, BACENJUD, INFOSEG, SIEL, ARISP), bem como nos sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, quando for útil à instrução do feito de modo geral e, notadamente, se necessário para confirmação e coleta de endereços das partes, de terceiros e para verificação de prevenção, solicitando-se e encartando-se cópias sempre que necessário;

II) **a consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;

III) **a cobrança:**

a) da entrega de laudo pericial assim que vencido o prazo assinado para tanto;

b) de informações acerca do cumprimento de carta precatória;

c) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição. Na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;

d) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento;

IV) **o apensamento e o desapensamento** de incidentes (por exemplo, embargos à execução) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc);

V) **a solicitação** de cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias;

VI) **a remessa de:**

a) agravo de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução, recurso em sentido estrito e demais incidentes processuais ao arquivo, após trasladadas para os autos principais, se deles já não constarem, cópias da decisão (sentença/acórdão) e da certidão do decurso de prazo para eventual recurso, promovendo-se a atualização das rotinas pertinentes no Sistema Informatizado de Movimentação Processual, certificando-se;

b) incidentes processuais ao SEDI cuja distribuição seja feita por dependência a processo em trâmite perante a vara, como embargos à execução, exceção de suspeição, impedimento ou incompetência;

c) autos ao SEDI para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte/procurador e CPF; para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa, bem como anotações pertinentes à alteração da situação processual do réu, nas ações criminais;

d) republicação de atos processuais quando falte na publicação precedente elemento indispensável;

e) feitos findos ao Arquivo, após o trânsito em julgado, o mesmo acontecendo após a adoção da providência tomada em função de seu desarquivamento;

f) autos ao E. TRF da 3.ª Região para apreciação de recurso;

g) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para o devido cálculo de liquidação;

h) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para que indique, relativamente ao cálculo apresentado na sentença, qual é o valor principal e qual é a quantia a título de juros;

i) autos às Centrais de Conciliação quando por estas solicitadas;

j) peças processuais importantes, tais como; laudos, manifestações, diretamente ao TRF, de processos que lá estão tramitando;

(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)

k) autos da execução penal, à Contadoria Judicial para elaboração do cálculo atualizado do valor das penas fixadas na sentença condenatória. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

VII) **a expedição de:**

a) certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observado o disposto no artigo 189 do CPC e na Resolução CJF nº 58/2009, hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação e deliberação judicial;

b) certidões em geral (objeto e pé, homonímia etc.) relativas a feitos que tramitam sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante o recolhimento das custas respectivas. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo, firmado pelo próprio sujeito passivo (investigado ou acusado) ou por procurador constituído nos autos (advogados e estagiários inscritos na OAB, desde que estejam estes devidamente substabelecidos com poderes específicos para o ato); a entrega da certidão somente se fará ao requerente credenciado;

c) ofícios em reiteração, complementação ou retificação de dados;

d) cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos, ou diante de erro material na sua expedição. Salvo disposição legal ou judicial em contrário, ao expedir carta precatória, a Secretaria deverá anotar para cumprimento o prazo de 30 (trinta) dias, quando o ato deprecado for citação, intimação ou notificação, e de 60 (sessenta) dias, para os demais atos, especialmente a oitiva de pessoas. Nos feitos em que houver réu preso, os prazos serão fixados em 10 (dez) e 30 (trinta) dias, respectivamente. As cartas rogatórias e os pedidos de cooperação internacional deverão, independentemente da natureza do ato, ser expedidos com prazo de 120 (cento e vinte) dias para atendimento, exceto se houver diversa determinação judicial;

e) novo mandado, carta de intimação/precatória ou ofício, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a entrega de tais documentos;

f) ofício, após recebida a denúncia, solicitando folhas de antecedentes criminais, bem como certidões de objeto e pé dos feitos nelas noticiados;

g) nova carta de intimação, quando verificado o não retorno de AR ou quando o mesmo retornar sem a efetivação da intimação, por qualquer motivo. Após a segunda tentativa infrutífera, deverá ser expedido mandado de intimação;

h) ofício, nas ações de execução penal, para substituição da instituição, a fim de que o condenado possa dar continuidade ao cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade. **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

VIII) a intimação:

1- da parte para:

a) recolher ou complementar as custas iniciais, bem como as de preparo de recurso;

b) recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória, com a ressalva de que o pagamento deverá ser comprovado diretamente no juízo deprecado;

c) manifestar-se sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;

d) manifestar-se sobre a contestação nos casos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, documentos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, § 1º do Código de Processo Civil, e eventual emenda à inicial;

e) manifestar-se sobre os cálculos e/ou informações da contadoria;

f) manifestar-se sobre laudos periciais médicos/sociais e informações da assistente social, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando-se sempre pela parte autora;

g) manifestar-se ou apresentar proposta de acordo, no prazo de 10 (dez) dias

h) manifestar-se na hipótese prevista no art. 437, § 1º do Código de Processo Civil;

i) manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento à determinação judicial;

j) manifestar-se depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;

k) contratar novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;

l) comparecer à(s) perícia(s) agendada(s) ou redesignada(s); bem como comprovar o não comparecimento ao ato, sob pena de preclusão da prova e extinção do feito sem resolução do mérito, salvo se, pelo entendimento do magistrado, o feito dever ser sentenciado sem o referido ato ordinatório;

m) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação, nos termos do art. 485, §4.º do CPC, exceto se o magistrado entender desnecessário;

n) manifestar-se sobre pedido de habilitação incidental de sucessores;

o) manifestar-se sobre depósito disponibilizado junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em virtude de pagamento de RPV/PRC, fazendo-se constar na certidão que seu silêncio será considerado concordância tácita com a extinção da dívida. Deverá ainda ser esclarecido à parte que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto nas normas bancárias para saque;

p) regularizar sua representação processual, trazendo aos autos instrumento público de procuração, se necessário;

q) recolhimento do preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado o recurso deserto, fazendo referência à legislação pertinente;

r) comparecimento à audiência marcada neste juízo ou acerca da designação de audiência no juízo deprecado;

s) manifestar-se em 10 (dez) dias, quando do retorno dos autos de Tribunais Superiores;

t) manifestar-se sobre a falta de um dos requisitos da inicial previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil, emendando a inicial, se o caso, ficando a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 321 do Código de Processo Civil, sujeita à ratificação pelo juiz;

u) apresentar suas contrarrazões quando interposto recurso pela parte contrária, nos termos do artigo 1010, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil. Após, deverão ser imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Federal;

v) manifestar-se a respeito de preliminares suscitadas em contrarrazões de apelação, no prazo de 15 dias (artigo 1.009, § 2º, do Código de Processo Civil);

w) manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença desacompanhada de requerimento de efeito suspensivo, desde que recolhidas as custas processuais (item "2" da Resolução PRES. Nº 05/2016), no prazo de 15 dias;

x) manifestar-se sobre a arguição de falsidade, no prazo de 15 dias (artigo 432, do Código de Processo Civil);

y) manifestar-se sobre a proposta de honorários no prazo comum de 05 dias (artigo 465, § 3º, do Código de Processo Civil);

z) manifestar-se sobre a impugnação à decisão que deferir a gratuidade da justiça, no prazo de 15 (quinze) dias; **(alterado pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

aa) manifestar-se acerca do trânsito em julgado da sentença, nas hipóteses previstas nos artigos 331, §3º e 332, § 2º, do Código de Processo Civil;

bb) Manifestar-se quanto ao desarquivamento dos autos, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo;

cc) fornecer as cópias necessárias à formação das contrafés para citação dos réus (artigo 320 do Código de Processo Civil), notificação das autoridades impetradas (artigo 7º, I, da Lei nº 12.016/09) e ciência da impetração ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (artigo 7º, II, da Lei nº 12.016/09), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

dd) fornecer sua qualificação completa, números do RG, CPF e OAB, para expedição de alvará em seu nome, apresentando instrumento de mandato ou substabelecimento com poderes para receber e dar quitação, para expedição de alvará de levantamento em seu nome;

ee) comparecer em Secretaria visando à retirada de alvará de levantamento expedido, observando-se ao prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão (artigo 1º da Resolução nº 110/2010 do Conselho da Justiça Federal);

ff) comparecer em Secretaria visando à retirada de certidão expedida, em caso de petição juntada aos autos;

gg) oposição de assinatura em petição protocolada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento, e, em caso de petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

hh) comparecer a audiência designada pelo juízo deprecante, por meio de videoconferência, quando a carta precatória estiver em termos, providenciando call center, as devidas intimações e comunicações pertinentes. E, após o devido cumprimento, providenciando a baixa da carta precatória;

ii) Ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região e após, sendo o autor ser beneficiário da Justiça Gratuita, o seu devido arquivamento, com as anotações de praxe. No caso do mandado de segurança, comunicando-se a autoridade impetrada para conhecimento com cópia do julgado proferido;

jj) responder aos embargos monitórios;

kk) apresentar resposta à reconvenção;

ll) atribuir valor à causa compatível com o seu conteúdo econômico (artigos 291 e 292, do Código de Processo Civil), observando, se a demanda envolver o pagamento de prestações vencidas e vincendas, o disposto no art. 292, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil;

mm) emendar ou completar, no prazo de 15 (quinze) dias, o requerimento de cumprimento de sentença por falta de preenchimento dos requisitos do art. 524 ou art. 534, do Código de Processo Civil, devendo ser indicado o ponto a ser corrigido ou completado;

nn) comparecer à entidade que prestará serviços, no prazo de 05 (cinco) dias, para entrevista, encaminhamento e início imediato; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

oo) comparecer à sala de audiências deste Juízo, para audiência admonitória, salientando que, na ausência de defensor constituído, ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc" ou defensor público; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

pp) manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, no sentido do regular andamento do feito e no silêncio, a sua intimação pessoal, expedindo-se carta, nos termos do artigo 485, III, § 1º, do Código de Processo Civil; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

qq) manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, requerendo medida pertinente ao regular andamento do feito; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

rr) especificar as provas desejadas (indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento), no prazo de 05 (cinco) dias, observados os deveres das partes (arts.319,VI e 336, CPC) de especificação das provas pretendidas e, ainda, não preclusão na sua ausência (art.348, CPC, aplicável a ambas as partes, numa leitura isonômica da lei); **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

ss) manifestar-se, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada, nos termos dos art. 350 e 351 do CPC, já especificando as provas desejadas (e indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento); **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

tt) especificar as provas desejadas (e indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento), no prazo de 5 (cinco) dias, após a juntada da réplica com especificação de provas ou decurso de prazo; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

uu) manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça e no silêncio, intimá-la nos termos do artigo 485 do CPC; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

vv) manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fl.. e sobre o depósito de fl., informando, ainda, se dá por satisfeita a execução. Em caso positivo, retornar os autos conclusos para extinção da execução. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

xx) manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos, nos termos do artigo 1023, §2º, do Código de Processo Civil. **(incluído pela Portaria nº 38/2018, deste Juízo)**

2 - do Ministério Público Federal em todas as causas em que sua intervenção seja obrigatória, nos termos do artigo 178 do Código de Processo Civil, nas ações previdenciárias, quando incapaz configurar como partes ou quando se tratar de benefício assistencial ao idoso e nos casos de improbidade administrativa e ação civil pública, bem como, em ações e procedimentos penais, para que se manifeste sobre:

- a) a tentativa frustrada de intimação ou citação;
- b) a não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;
- c) a resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;
- d) o término do prazo de suspensão condicional do processo ou de transação penal, bem como após a juntada de carta precatória expedida para essa finalidade;
- e) o não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;
- f) pedidos de representações da Autoridade Policial, liberdade provisória ou relaxamento de prisões cautelares, pedido de restituição de bem apreendido ou da juntada de documentos novos pela defesa e da resposta à acusação com arguição de preliminares;
- g) para diligenciar sobre novos endereços do réu e adimplemento de parcelamento.
- h) manifestar-se sobre autorização de viagem;
- i) ter ciência de decisão proferida em autos de comunicação de prisão em flagrante;
- j) manifestar-se em mandados de segurança e Habeas Corpus, após a juntada das informações prestadas pela autoridade coatora;
- k) apresentar, quando houver tempo hábil, novo endereço da testemunha não localizada;
- l) pedido de extinção da punibilidade fundado no falecimento do réu e instruído com a certidão de óbito (art. 62, do Código de Processo Penal);
- m) citação por edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado;
- n) execuções penais, quando da sua distribuição; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- o) inquéritos policiais recebidos em razão de declínio de competência; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- p) inquéritos policiais relatados; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- q) termos circunstanciados; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

3. Da Defensoria Pública da União:

- a) quando citado o (a) acusado(a) pessoalmente, nos feitos criminais, este(a) não constituir defensor para apresentar resposta à acusação ou defesa prévia, ou informar que não possui condições para tanto;
- b) para apresentar, quando houver tempo hábil, novo endereço de testemunha não localizada;

4. Do perito para:

- a) apresentar o laudo, em 10 (dez) dias, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do parágrafo único do artigo 468 do Código de Processo Civil;
- b) após decorrido o prazo previamente fixado pelo juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

IX) a **atualização** da fase processual por meio da rotina MV-XS, anotando as partes (exequente e executada) e a classe processual (execução ou cumprimento de sentença). Nos processos atualizados com base na presente portaria, o campo indicado para a identificação da folha de despacho deverá ser preenchido com o número 0 (zero);

X) a **resposta** às solicitações formuladas pelos juízos de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízos das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se;

XI) a **baixa** no sistema eletrônico de acompanhamento de feitos da Justiça Federal os autos de inquéritos policiais, nas hipóteses constantes da Resolução CJF n. 63/2009;

XII) o **reagendamento** de audiências para melhor adequação da pauta, intimando-se as partes;

XIII. dar **ciência** às partes sobre o inteiro teor de despachos, decisões e sentenças proferidas pelo juiz no curso do processo, observando eventual caráter sigiloso dos autos;

XIV) o **encaminhamento** das cartas manuscritas e subscritas pelos próprios acusados(as) referentes a processos criminais em trâmite nesta Vara sejam encaminhadas a seus defensores, independentemente de despacho, para as providências que entenderem necessárias, tendo em vista a ausência de capacidade postulatória, nos termos do artigo 133, caput, da Constituição Federal, salvo quando se tratar de habeas Corpus, caso em que deverá ser encaminhado ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, mediante ofício.

XV- a realização de novas diligências, nos termos do despacho inicial, quando restar infrutífera a diligência do oficial de justiça e a parte autora fornecer novo endereço; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

XVI- o encaminhamento dos autos à distribuição para posterior devolução ao Juízo de origem, a fim de que a guia de execução penal seja complementada. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

Art. 2º- Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria, ou pelo(a) seu(a) substituto(a) devidamente identificado, em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, declarando que o faz por ordem do juiz

I) todos os mandados, à exceção dos de prisão, busca e apreensão, de medidas assecuratórias (ex. indisponibilidade de bens) e de citação, em processo penal;

II) os ofícios, de qualquer teor, encaminhado a agentes da mesma hierarquia;

III) os ofícios que encaminham cédula de identidade de estrangeiro ao Delegado de Polícia Federal, após recebimento do certificado de naturalização;

IV) as cartas de intimação e citação;

V) as certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório.

Art. 3.º - Sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais e regulamentares, somente poderão manejar os processos sigilosos e neles praticar atos de execução de despachos e decisões judiciais os servidores da vara, vedado o acesso desses processos aos estagiários de direito que participem do Programa de Estágio.

Art. 4.º - Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, mediante o uso de "scanner" portátil, máquina fotográfica ou outro aparelho de captação de imagens, devendo o consulente, nesses casos, apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil), para certificação da consulta por servidor da Vara. Deverá o servidor certificar nos autos a extração de cópias realizada. É proibido, todavia, o descarte de documento e/ou peças processuais para a extração das cópias, bem como sua autenticação por servidor da Vara.

Parágrafo único. Os autos de inquérito policial, exceto aqueles de publicidade restrita, poderão ser examinados em secretaria pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. A extração de cópias, todavia, dependerá de prévio requerimento, sujeito à apreciação judicial.

Art. 5.º - Nos processos cíveis e criminais de qualquer espécie, em que, analisados os autos pelo magistrado, seja proferido despacho em vários itens, com determinações sucessivas a serem observadas após o cumprimento dos itens anteriores, ficam os servidores de cada Setor autorizados a, independentemente de novo despacho, dar cumprimento de ofício aos itens subsequentes do despacho já proferido, conforme o reclame o estágio processual.

Art. 6.º Autorizar a Secretaria a dar baixa/sobrestado no sistema processual, mediante certidão nos autos, mantendo o feito fisicamente em Secretaria, nos seguintes casos:

I) processos suspensos pela Lei nº 9.099/95, cuja fiscalização tenha sido deprecada a outro Juízo, devendo a Secretaria, ao término do período de prova, ativar o feito no sistema e cobrar, quando for o caso, a devolução da carta precatória;

II) feitos criminais suspensos por parcelamento do crédito tributário/previdenciário;

III) feitos criminais, após o trânsito em julgado, antes do arquivamento definitivo, quando os autos aguardam providência que independe deste Juízo, tais como juntada de protocolo, comprovante de recebimento de ofício, de destinação de bens, dentre outros casos, pelo prazo necessário à solução da pendência;

IV) autos físicos recebidos nos termos da Resolução CJF nº 273/2013, enquanto se aguarda o julgamento definitivo de recursos excepcionais;

V) após a expedição de precatórios, até o efetivo pagamento.

Art. 7.º - A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Fazenda Pública, suas autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara, devidamente cadastrados junto ao juízo.

§1º - O advogado não constituído não tem direito à carga dos autos. É direito do advogado não constituído, porém, a extração de cópias, exceção feita aos autos de processos sujeitos a sigilo. A extração de cópias poderá ser feita por meios eletrônicos ou digitais hoje disponíveis, como máquina fotográfica manual, aparelho celular, scanner. O pedido de extração de cópias pode ser feito diretamente à secretaria da Vara, passando pelo exame dos autos, indicação das peças, pagamento de taxa na Caixa Econômica Federal - CEF e posterior retirada do material. O direito à extração de cópias independe de prévio requerimento dirigido ao juízo.

§2º - Será permitida a carga rápida para extração de cópias por advogado constituído e/ou por estagiário inscrito na OAB e substabelecido nos autos, pelo prazo de 02 (duas) horas.

§3º - Fica o servidor autorizado a fazer a carga de autos a advogado e/ou estagiário inscrito na OAB e devidamente substabelecido quando juntada a procuração e/ou substabelecimento no curso do processo, desde que os autos não estejam conclusos ao juiz ou em curso de prazo comum para as partes. Realizada a juntada, deverá o servidor fazer a devida atualização no sistema processual informatizado pela rotina AR-DA. Não havendo prazo estipulado nos autos, a carga será de 02 (dois) dias.

§4º - Será permitida ao advogado, mesmo sem procuração nos autos, a retirada de autos de processos findos, **desde que não haja sigilo de documentos**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§5º - Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados à retirada dos autos.

§6º - Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução de autos que estejam sob carga além do prazo assinado ou do prazo legal, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos, para que os restituam no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, serem expedidos, por ordem judicial, mandados de busca e apreensão.

§7º - Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos da Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item "3", da Lei 8.906/94). Ditos processos serão etiquetados, certificando-se o ato.

§8º - Toda carga de autos, incluída a carga rápida, será objeto de registro que informe o número do processo retirado, o nome e o número de inscrição do advogado ou estagiário, a data da carga e seu prazo.

Art. 8.º - Fica a secretaria da vara dispensada de certificar nos autos a expedição de mandados, contramandados, ofícios, cartas de citação/intimação, cartas precatórias ou rogatórias, alvarás de soltura, solicitações ou requisições de pagamento, sempre que for juntada nos autos cópia desses expedientes em seguida do provimento judicial que os determinou, ficando dispensado, também, o lançamento do termo de juntada da referida cópia.

§1º- A dispensa aqui mencionada não se aplica aos alvarás de levantamento, nem desobriga a Secretaria de registrar a expedição, mediante rotina própria, no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

§2º - Fica dispensada ainda quando do retorno de cartas precatórias ou da resposta a ofícios expedidos por este Juízo, a juntada aos autos de cópias das peças que os instruíram, por ocasião de suas expedições aos Juízos Deprecados ou órgãos destinatários e cujos originais encontrem-se nos autos, a fim de reduzir o volume destes, devendo tais peças ser inutilizadas ou, quando for o caso, anexadas à contracapa para instrução de eventual nova diligência.

Art. 9º - É de inteira responsabilidade do advogado comunicar a parte autora das datas designadas para a prática dos atos processuais, as quais serão a ele informadas mediante publicação no Diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 10º- Os servidores lotados neste juízo lançarão nos autos os atos ordinatórios constantes desta Portaria, remetendo-os, independentemente de assinatura, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, certificando e fazendo referência à presente Portaria.

Parágrafo único – A revisão do ato praticado pelo servidor, de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes, será sempre por despacho judicial. Qualquer discordância das partes quanto aos atos ordinatórios praticados no processo, descritos nesta Portaria, deverá ser levada **imediatamente** à conclusão do magistrado.

Art. 11º - É vedado aos servidores e estagiários deste Juízo fornecer informações sobre o conteúdo de atos processuais e prestar orientação, inclusive de natureza processual, ou qualquer forma de aconselhamento aos advogados, partes e público em geral.

Parágrafo único. É vedado o fornecimento de informações processuais por telefone.

Art. 12º – Os atos ordinatórios deverão constar com a seguinte redação:

“Nos termos da Constituição Federal (artigo 93, inciso XIV), do Código de Processo Civil (artigo 203, § 4º), do Código de Processo Penal (artigo 3º) e das disposições da Portaria nº 25/2016 deste juízo, de 05/10/2016, intimo a(s) parte(s) autora/ré/exequente/executada/embarcante/embargada etc. para o que segue: (especificar o ato delegado ao caso)”. (modificado pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)

Art. 13º- Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta portaria.

Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/11/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a garantia à "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1.ª Vara Federal de Guarulhos, observando-se, inclusive, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade constante de aperfeiçoar os atos desta Vara;

RESOLVE:

Art. 1.º – **ADITAR A PORTARIA Nº25/2016**, deste Juízo, publicada no Diário Eletrônico nº 186, de 05/10/2016, **para acrescentar** ao artigo 1º, inciso VIII- item I, a **alínea xx**.

Artigo 1º(...)

VIII) a intimação:

1- da parte para:

(...)

xx) manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos, nos termos do artigo 1023, §2º, do Código de Processo

Civil.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- A Portaria 25/2016 deverá ser consolidada com as alterações acima e republicada, dando-se ciência à Diretora de Secretaria e aos demais servidores e comunicando-se, por meio eletrônico, à E.Corregedoria- Regional da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/11/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor:

LINDSLEY BERTIOTI RAMOS, RF 6674, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor Criminal, esteve em gozo de férias no período de **24/10 a 31/10/2018 e**

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF 7779, o ocupante da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor de Inquéritos, esteve em gozo de férias no período de **21/11 a 30/11/2018;**

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor:

MAIKON RUDNE RIBEIRO- RF 8436, para substituí-los nos períodos acima mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/11/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 4300560/2018

Considerando as diligências prévias necessárias para a Correição Geral Ordinária que será realizada na Subseção Judiciária de Guarulhos, no período de 10 a 19 de dezembro de 2018, conforme Portaria CORE n. 1211, de 21 de agosto de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico de 27 de agosto de 2018, bem como o vencimento do prazo para manifestação, ficam os senhores advogados e estagiários abaixo relacionados intimados para que procedam à devolução dos processos indicados retirados em carga, NO PRAZO DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, sem prejuízo de eventual aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 234 do Código de Processo Civil.

Salienta-se a possibilidade de devolução de eventual prazo em curso, mediante solicitação da parte interessada.

Processo	Classe	Data da Carga	Advogado/Estagiário
0001561-69.2007.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	24/09/2018	OAB-SP057773 - MARLENE ESQUILARO
0004249-04.2007.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	30/10/2018	OAB-SP212008 - DANIELA PAOLASINI FAZZIO
0008108-33.2004.403.6119	233-RTPOSSE	31/10/2018	OAB-SP225066E - TAMY APARECIDA NUNES LOUZADA
0011738-36.2015.403.6144	29-ACAO ORDINARIA	31/10/2018	OAB-SP357604 - FERNANDO DE JESUS SANTANA
0000811-96.2009.403.6119 SANTOS	229-CUMSEN	14/11/2018	OAB-SP220850E - EDNA CRISTINA XAVIER SOUZA DOS
0004417-93.2013.403.6119 SANTOS	98-EXECUCAO DE TIT	14/11/2018	OAB-SP220850E - EDNA CRISTINA XAVIER SOUZA DOS
0003121-02.2014.403.6119 SANTOS	98-EXECUCAO DE TIT	14/11/2018	OAB-SP220850E - EDNA CRISTINA XAVIER SOUZA DOS
0005934-65.2015.403.6119 SANTOS	229-CUMSEN	14/11/2018	OAB-SP220850E - EDNA CRISTINA XAVIER SOUZA DOS
0009408-44.2015.403.6119 SANTOS	98-EXECUCAO DE TIT	14/11/2018	OAB-SP220850E - EDNA CRISTINA XAVIER SOUZA DOS
0002616-89.2006.403.6119	12078-CUSENTFAZPUBL	27/11/2018	OAB-SP214578 - MARCIA CAVALCANTE DA COSTA

Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Bergóc de Oliveira, Diretor de Secretaria**, em 30/11/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3878105853694163305

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Dr. **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF 6994**, Supervisor da Seção de Apoio a Conciliação (FC 5), estará em gozo de férias regulamentares no período entre os dias 03 a 11/12/2018,

RESOLVE, designar para substituí-lo o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF: 6554**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Dr. **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF 4973**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), estará em gozo de férias regulamentares no período entre os dias 10 a 19/12/2018,

RESOLVE, designar para substituí-la a servidora **SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SCOTTO, RF: 4229**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, Técnico Judiciário, RF 4739, no período 31/10/2018 a 29/11/2018,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço.

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 31/10/2018 a 02/11/2018 (03 dias), o 3º período de férias do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, ficando o restante da parcela para fruição no período de 30/11/2018 a 02/12/2018 (03 dias).

ALTERAR as férias do servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI**, RF 5696, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 18/01/2019, para usufruir no interregno de 11/02/2019 a 22/02/2019.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 30/11/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA **REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria 12/2018 deste Juízo, para alterar a 3a. Parcela das férias do servidor **IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA**, RF 7824, conforme segue:

Onde se lê: 3a. Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Leia-se: 3a. Parcela: 04/12/2019 a 13/12/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 08/10/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera período de férias de servidor da 1ª Vara Federal de Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE

ALTERAR o período de férias da servidora **Raquel Novo Campos**, RF 2723, Técnico Judiciário, relativa ao 1º período do exercício 2019/2020, inicialmente designada para ser usufruída de 14/12/2018 a 19/12/2018, para o período de **11/03/2019 a 16/03/2019**;

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 28/11/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 74, DE 30 DE novembro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07.12.2018 a 14.12.2018	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELEECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELEECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELEECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 30/11/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 75, DE 30 DE novembro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), afastou-se de suas atividades nos dias 20 e 21.11.2018 e no período de 26 a 30.11.2018, por motivo de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos nos dias 20 e 21.11.2018 e no período de 26 a 30.11.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 30/11/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM.** Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao RECESSO 2018/2019 (de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019) na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS/SUPLENTES:

20/dez Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), SUPLENTE Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

21/dez Luiz Fernando Grassi (RF 6657), SUPLENTE Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

22/dez Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

23/dez Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), SUPLENTE Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

24/dez Meire Glória Molina Soares (RF 6891), SUPLENTE Jurandir Procópio (RF 4145)

25/dez Jurandir Procópio (RF 4145), SUPLENTE Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

26/dez Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), SUPLENTE Nilton César da Silva (RF 7046)

27/dez Nilton César da Silva (RF 7046), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

28/dez Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

29/dez Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

30/dez Cristiane Santos Lima (RF 7021), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

31/dez Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), SUPLENTE Cristiane Santos Lima (RF 7021)

1/jan Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), SUPLENTE Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)

2/jan Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

3/jan Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

4/jan Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

5 e 6/jan Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 30/11/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DRA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMa. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria - CJ03, de 13-11-2018 a 12-12-2018 para **03-12-2018 a 12-12-2018 e de 06-03-2019 a 25-03-2019**;

DESIGNAR a servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, para a substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495** na função comissionada acima especificada no período referido.

DESIGNAR a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para a substituição da servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, na função comissionada de Oficiala de Gabinete - FC05 no período de **05-11-2018 a 14-11-2018**.

DESIGNAR a servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, para a substituição da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441** na função comissionada FC-05 no período de **15-10-2018 a 31-10-2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 30/11/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DRA VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMa. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 16/2018 (4205235), para constar a substituição de HELOÍSA PESTANA GLASSER, RF 8448, como segue:

Onde se lê: "...e 16-10-2018 a 23-10-2018."

Leia-se: "...e 16-10-2018 a 22-10-2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal, em 30/11/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Com o propósito de corrigir dúplice designação, resolve RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 19, de 12 de novembro de 2018 (Processo SEI nº 0036794-24.2018.4.03.8001), deste Juízo, para nela fazer constar:

Onde se lê:

Ocupante da função	período	substituto(a/s)
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dia 14.11.2018 (compensação eleitoral)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106

Leia-se:

Ocupante da função	período	substituto(a/s)
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dia 14.11.2018 (compensação eleitoral)	Edileusa Maria da Silva RF 4781

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 30/11/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A MM^a. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a participação em serviço eleitoral da servidora Camila Rocha Fonsêca Reis, RF 7406, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 27 e 28/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper nos dias 27/10/2018 e 28/10/2018, por motivo de participação em serviço eleitoral, a segunda etapa das férias parceladas da servidora Camila Rocha Fonseca Reis – RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o período de 22/10/2018 a 31/10/2018 (dez dias).

§ 1º - Determinar que os 02 (dois) dias restantes das férias interrompidas sejam gozados de uma só vez, nos termos do par. único do artigo 80 da Lei n.º 8.112/90, no período de 17/01/2019 a 18/01/2019 (dois dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 30/11/2018, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substituição - Reunião PJe

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), participará da reunião dos trabalhos de revisão do fluxo cível e previdenciário do sistema PJe, dia 03/12/2018, conforme correio eletrônico encaminhado pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação nesta data, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no dia 03.12.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 30/11/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substituição Sabrina Assanti

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no período de 07.01.2019 a 25.01.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 30/11/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao período de **RECESSO JUDICIÁRIO 2018/2019**, como segue:

Dia - Oficial de Justiça:

20/12/2018 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
21/12/2018 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
22/12/2018 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
23/12/2018 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
24/12/2018 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
25/12/2018 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
26/12/2018 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
27/12/2018 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
28/12/2018 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
29/12/2018 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
30/12/2018 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
31/12/2018 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
01/01/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
02/01/2019 Genivaldo Sanches - RF 8018
03/01/2019 Genivaldo Sanches - RF 8018
04/01/2019 Genivaldo Sanches - RF 8018
05/01/2019 Genivaldo Sanches - RF 8018
06/01/2019 Genivaldo Sanches - RF 8018

INFORMAR que, no caso de não localização do Oficial de Justiça Plantonista do dia, o suplente será sempre o Oficial de Justiça escalado para o dia seguinte ou o próximo, caso tratar-se do mesmo Oficial de Justiça.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31/2018-SUMA, de 24/10/2018,

1) ESTABELECEr a escala do plantão judiciário para o mês de **JANEIRO/2019** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia Oficial de Justiça:

- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 13 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 22 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 23 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 31 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

2) ESTABELECE que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade do oficial de justiça Genivaldo Sanches - RF 8018 e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade do oficial de justiça Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 93, de 25 de outubro de 2018, da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária;

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
14/11/2018	19/11/2018	Doutor Guilherme Andrade Lucci	JEF
19/11/2018	23/11/2018	Doutora Janaina Martins Pontes	JEF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 6º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 8º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 86, de 28 de agosto de 2018, da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária;

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
30/11/2018	03/12/2018	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF
03/12/2018	04/12/2018	Doutora Janaina Martins Pontes	JEF
04/12/2018	07/12/2018	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 6º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 8º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILSON ROBERTO VERTELO, RF 893, para substituir o servidor Marcelo de Campos, RF2339, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, FC-5, no período de 05 a 14/11/2018, em virtude de férias.

Art. 2º - Determino que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 102, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria 71, de 27 de agosto de 2018, que trata da escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o período de 06/09/2018 a 19/12/2018, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

onde se lê:

Período		Servidor(a)	Unidade Judiciária
de	até		
06/09/2018	14/09/2018	Claudia Nannini Ferrari	JEF
14/09/2018	21/09/2018	Daniel Di Bernardi Loyola	1ª VF
21/09/2018	28/09/2018	Sandra Medeiros Bastos Lopes	JEF
28/09/2018	05/10/2018	Olivia Ribeiro Carvalho	1ª VF
05/10/2018	11/10/2018	Ricardo Baima da Silva	JEF
11/10/2018	19/10/2018	Pedro Felipe Veronessi Amadei	2ª VF
19/10/2018	26/10/2018	Vinicius Vagner de Oliveira	JEF
26/10/2018	31/10/2018	Michel de Oliveira Honório	2ª VF
31/10/2018	09/11/2018	Claudia Cerantola e Lucileia do Prado Oliveira	1ª VF
09/11/2018	14/11/2018	Josélia Correia Camara Alves	2ª VF
14/11/2018	23/11/2018	Elisabete Gandini Castilho e Rarine Yumi Nunes Ogassawara	JEF
23/11/2018	30/11/2018	Luis Henrique Brunhara	1ª VF
30/11/2018	07/12/2018	Rogério Ribeiro da Silva	JEF
07/12/2018	14/12/2018	Josélia Correia Camara	2ª VF

14/12/2018	19/12/2018	Lindomar Aguiar dos Santos	1ª VF
------------	------------	----------------------------	-------

Leia-se:

Período		Servidor(a)	Unidade Judiciária
de	até		
06/09/2018	14/09/2018	Claudia Nannini Ferrari	JEF
14/09/2018	21/09/2018	Daniel Di Bernardi Loyola	1ª VF
21/09/2018	28/09/2018	Sandra Medeiros Bastos Lopes	JEF
28/09/2018	05/10/2018	Olivia Ribeiro Carvalho	1ª VF
05/10/2018	11/10/2018	Ricardo Baira da Silva	JEF
11/10/2018	13/10/2018	Elaine Wendland Venancio Vettorato	2ª VF
13/10/2018	14/10/2018	Márcio Rogério Camargo Araujo Pereira	2ª VF
14/10/2018	19/10/2018	Elaine Wendland Venancio Vettorato	2ª VF
19/10/2018	26/10/2018	Vinicius Vagner de Oliveira	JEF
26/10/2018	27/10/2018	Josélia Correia Camara Alves	2ª VF
27/10/2018	28/10/2018	Márcio Rogério Camargo Araujo Pereira	2ª VF
28/10/2018	31/10/2018	Josélia Correia Camara Alves	2ª VF
31/10/2018	09/11/2018	Claudia Cerantola e Lucileia do Prado Oliveira	1ª VF
09/11/2018	14/11/2018	Josélia Correia Camara Alves	2ª VF
14/11/2018	17/11/2018	Elisabete Gandini Castilho	JEF
17/11/2018	19/11/2018	Sueli Santesso Kido	JEF
19/11/2018	23/11/2018	Rarine Yumi Nunes Ogassawara	JEF
23/11/2018	25/11/2018	Luis Henrique Brunhara	1ª VF
25/11/2018	26/11/2018	Priscila Santos Ferreira	1ª VF
26/11/2018	30/11/2018	Luis Henrique Brunhara	1ª VF
30/11/2018	07/12/2018	Rarine Yumi Nunes Ogassawara	JEF

07/12/2018	14/12/2018	Klayton Luiz Pazim	2ª VF
14/12/2018	19/12/2018	Lindomar Aguiar dos Santos	1ª VF

Art. 2º - Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

1 - RESOLVE retificar parcialmente a portaria nº 26/18 (

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal
NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

DESIGNAR o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 6465 para substituí-la nos referidos dias.

RESOLVE :

2 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria (CJ3) esteve em gozo oportuno de férias nos dias 21 a 23/11/2018;

Leia-se: "... bem como em férias no período de 22/10/2018 a 28/10/2018; "

Onde se lê: "... bem como em férias no período de 22/10/2018 a 31/10/2018; "

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de DEZEMBRO de 2018, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiroz Reis	3, 4, 5, 6 e 7
Deivid Santos Moraes	10, 11, 12, 13 e 14
Alexandre José Picado	17, 18 e 19

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente, em 30/11/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 208, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Barroso Vaz, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, para ausentar-se do trabalho nos dias 30/11, 03/12, 04/12 e 10/12, conforme documento 4280837,

CONSIDERANDO que a referida servidora estará em gozo de férias nos dias 05, 06 e 07/12/2018,

I – CONCEDE à servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho nos dias 30/11, 03/12, 04/12 e 10/12/2018;

II – DESIGNA o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho** RF 7395, para substituir a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **na referida função, nos dias 30/11, 03, 04, 05, 06, 07 e 10/12/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 28/11/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 47 (doc. n. 4214432) – **Processo SEI n. 0000108-30.2018.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
30/11/2018 a 06/12/2018	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482, e Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnico Judiciário, RF 7484

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
30/11/2018 a 06/12/2018	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482, e Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 30/11/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953905858305

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a compensação de dias de trabalho com os dias de serviços prestados para a Justiça Eleitoral.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas – 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento acompanhado do respectivo plano de compensação formulado pelos servidores lotados nesta Vara Federal (doc. SEI N. 4269011);

CONSIDERANDO que a servidora CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI, Analista Judiciária – (FC-02), RF 4190 prestou serviços para a Justiça Eleitoral nos dias 7 e 28/10/2018;

RESOLVE:

I – CONCEDER afastamento por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados ao(à) servidor(a) CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI, Analista Judiciária – (FC-02), RF 4190, nos os dias **19, 20 e 22/11/2018** ;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.